



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



RELATÓRIO ANUAL FINAL DE MONITORAMENTO AVALIAÇÃO 2025 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE CERES – GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 1.880 de
24/06/2015

CERES/GOIÁS - Março/2026



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Governador de Goiás

Ronaldo Ramos Caiado

Prefeito de Ceres- Goiás
Edmario de Castro Barbosa

Secretária Municipal de Educação
NILVA MARIA DE SOUZA COSTA



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME – CERES/GOIÁS – 2025

MUNICÍPIO	CERES	UF:	GOIÁS
Plano Municipal de Educação	Lei nº 1.880 de 24 de junho de 2015		
Período de Avaliação	A cada 2 (dois) anos ao longo do período de vigência do PME (Art. 5º Parágrafo único) – ATUALIZAÇÃO ANUAL a partir de 2020 – DECRETO DA COMISSÃO Nº 103 DE 27/03/2026		
NOME		SEGMENTO	
Denise Dias	Instituto Federal Goiano – Campus Ceres		
Elizete Nunes Rodrigues Silva	Coordenação Regional de Educação – CRE - Ceres		
Marcos Alves Ribeiro	Coordenação Regional de Educação – CRE – Ceres		
Leonice Maria de Assis Praxedes	Secretaria Municipal de Educação		
Maria do Carmo Hungria de Lima	Secretaria Municipal de Educação		
Carolina Lima Pinheiro	Conselho Municipal de Educação		
Deborah Cristina Borges Silva	Conselho Municipal de Educação		
Warley Felipe de Oliveira	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		
Márcia Dias de Lima	Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTEC		
Naiane Queiroz Ribeiro	Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO		
Adriano Pereira	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDVALE		
Murilo Marques Costa	UniEvangélica – Campus Ceres		
Rayane da Penha Eugênio de Oliveira	UEG – Campus Ceres		
Ariadne Ribeiro Borges Perdigão	Estudante do Ensino Superior(UniEvangélica)		
Udmila de Oliveira Cota	Educação Infantil (Rede Municipal)		



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Maria Elvira da Silva	Ensino Fundamental (Rede Municipal)
Ana Flávia Elói da Silva Alves	Ensino Fundamental/Ensino Médio (Rede Estadual)

Equipe Técnica de apoio	<ol style="list-style-type: none">1 - Marilda Tavares Borges Lima2 - Maria dos Reis Assunção Dias3 - Luciano Amaral da Silva4- Daniel Ferreira de Assis Silva
--------------------------------	--



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

MONITORAMENTO CONTINUO DAS METAS E ESTRATEGIAS

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO.

1. META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL
2. META 2: ENSINO FUNDAMENTAL
3. META 3: ENSINO MÉDIO
4. META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL
5. META 5: ALFABETIZAÇÃO
6. META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
7. META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
8. META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA
9. META 9: ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO
10. META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
11. META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ENSINO MÉDIO
12. META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR
13. META 13: EDUCAÇÃO SUPERIOR, TITULAÇÃO DE PROFESSORES
14. META 14: PÓS-GRADUAÇÃO
15. META 15: FORMAÇÃO DOS PROFESSORES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



16. META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

17. META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

18. META 18 – PLANO DE CARREIRA DOCENTE

19. META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

20. META 20 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - CANCELADA

DADOS DOS DIAGNÓSTICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o relatório final de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Ceres-GO, representando a etapa conclusiva de análise do ciclo de vigência desta política pública no exercício de 2025. Elaborado pela comissão de profissionais da educação municipal, e técnicos da SME – Secretaria Municipal de Educação, o texto consolida o diagnóstico das mudanças implementadas e as intervenções necessárias para o encerramento do plano, em estrita observância à Lei Municipal nº 1.880, de 24 de junho de 2015. Esta etapa final de consolidação mantém plena consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/14 (PNE) e da Lei Estadual nº 18.969/15, fundamentando-se tecnicamente nos procedimentos do Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e nas formações articuladas com as instâncias estaduais e federais.

No atual momento de encerramento em 2025, o Plano Municipal de Ceres apresenta o balanço definitivo das 19 metas e 267 estratégias que compuseram o documento original, reiterando o cancelamento da Meta 20 por determinação do Ministério da Educação. A sistematização final dos indicadores e a descrição detalhada da execução das estratégias ao longo de todo o período permitem aferir os resultados alcançados, ressaltando a relevância do controle social e do monitoramento contínuo como instrumentos essenciais para garantir o legado das metas educacionais e orientar os próximos ciclos da educação formal no município.

Cabe ainda salientar que este monitoramento integra o último ano do decênio de vigência do Plano Municipal de Educação, cujo ciclo se encerrou em 2025 e servirá como documento para o próximo PME. Ao longo dos anos, o Município buscou acompanhar, revisar e fortalecer suas políticas educacionais por meio de monitoramentos sucessivos desde 2017-2020/2025.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME/CERES - GOIÁS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	2025
INDICADOR 1A	Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	100,00%
INDICADOR 1B	Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	48,00%
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	99,30%
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	84,00%
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	89,30%
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	67,90%
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	90,00%
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	90,00%



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado	90,00%
INDICADOR 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	40,00%
INDICADOR 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	69,00%
INDICADOR 5C	- Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental	50,00%
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	40,40%

INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	70,00%
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	65
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	5
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.	5
INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	55%
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	-
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	-



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	-
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	88,00%
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	-
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	-
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	-
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2019.	-
INDICADOR 11C	Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2019	-

INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação	80,00%
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior	50,00%
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	5%
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	2,00%
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	0,00%
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	60,00%



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	80,00%
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	70,00%
INDICADOR 15D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	60,00%
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	50,00%
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	80,00%
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo	-
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?	Sim
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?	Sim
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	Sim
INDICADOR 18D	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?	Em andamento
INDICADOR 19A	Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	100,00%



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

INDICADOR 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)?	100,00%
INDICADOR 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF	Sim
INDICADOR 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	Sim



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smecereres@ceres.go.gov.br



ou smecereres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRATÉGIA: REALIZADA - NÃO INICIADA - EM ANDAMENTO

Meta 01:	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 1.1: Definir metas de expansão das respectivas redes de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	Realizada
	Estratégia 1.2: Realizar, bimestralmente, levantamento da demanda por creche para as crianças de até 3 (três) anos, como forma de verificar o atendimento e ofertar as vagas existentes de acordo com as necessidades;	Realizada em Partes
	Estratégia 1.3: Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	Realizada em Partes
	Estratégia 1.4: Implantar durante a vigência do PME, avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade para aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes propostos pela gestão;	Realizada em Partes
	Estratégia 1.5: Melhorar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (às) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica;	Realizada
	Estratégia 1.6: Garantir a efetivação da Educação Ambiental e das Relações Étnico Raciais nos Projetos Pedagógicos e nas Propostas Curriculares da Educação Infantil, verificando-se o cumprimento da Lei 10.639/03;	Realizada em Partes
	Estratégia 1.7: Desenvolver formas alternativas de oferta de Educação Infantil, garantida a qualidade, para atender aos filhos/as das populações que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assim como também para aquelas que estão em áreas rurais;	Realizada em Partes
	Estratégia 1.8: Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de (0) zero a 5 (cinco) anos de idade;	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

<p>Estratégia 1.9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 1.10: Garantir o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme a necessidade da família e respeitando o direito à educação de qualidade;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 1.11: Garantir o acesso à Educação Infantil em tempo integral ou parcial, para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, de acordo com a necessidade da família e respeitando o direito à educação de qualidade;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 1.12: Garantir a formação continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços educacionais prestados além de possibilitar progressão horizontal conforme Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 1.13: Realizar e divulgar junto à sociedade civil, a cada ano, o levantamento da demanda por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 1.14: Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 1.15: Assegurar que, a partir do primeiro ano deste PME, o Conselho Municipal de Educação coordene a orientação, o acompanhamento e a execução das políticas públicas para o cumprimento da legislação, tanto nas instituições públicas e privadas;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 1.16: Garantir e promover, durante todo o período da vigência desde plano, debate com a sociedade civil, por meio do Fórum Municipal de Educação Infantil, sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita para seus filhos e dependentes, em creches e pré-escolas, nos termos do art.7º, inciso XXV, da Constituição Federal;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 1.17: Assegurar que, no primeiro ano da aprovação do PME, todas as instituições públicas e privadas de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus Projetos Políticos Pedagógicos e Regimento Escolar próprios.</p>	<p>Realizada</p>



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Ceres apresenta índices de atendimento na pré-escola próximos à totalidade, consolidando o cumprimento da obrigatoriedade constitucional, enquanto avança gradualmente na redução da fila de espera por vagas em Centros de Educação Infantil (CMEIs).

Para operacionalizar a Meta 01, a Secretaria Municipal de Educação de Ceres fundamenta suas ações na construção, reforma e ampliação de unidades escolares, utilizando recursos próprios e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse processo é sustentado por um planejamento da rede que busca descentralizar a oferta, garantindo que as vagas de creche estejam próximas às residências das famílias ou aos locais de trabalho dos responsáveis. O investimento na infraestrutura física, que inclui parques infantis, refeitórios adaptados e salas de estimulação, é uma condição essencial para garantir que a expansão quantitativa seja acompanhada por um padrão de qualidade que respeite os parâmetros nacionais de infraestrutura para a educação infantil.

A abrangência da Meta 01 em Ceres também contempla a qualificação do atendimento pedagógico, com foco na indissociabilidade entre o "cuidar" e o "educar". A gestão prioriza a formação continuada dos profissionais que atuam nesta etapa (professores e auxiliares), assegurando que as práticas pedagógicas estejam alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e à BNCC, focando nos direitos de aprendizagem (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). Além disso, a articulação com a Secretaria de Saúde para o acompanhamento vacinal e nutricional das crianças matriculadas reforça o caráter integral do atendimento oferecido pelo município.

Apesar dos avanços na pré-escola, o cumprimento pleno da Meta 01 em Ceres enfrenta desafios relacionados à demanda por vagas de 0 a 3 anos, comum em municípios de médio porte com dinâmica urbana ativa. É imperativo garantir a consolidação de dados fidedignos sobre o déficit habitacional e demográfico para que a abertura de novas turmas seja estrategicamente planejada, além da construção de novos CMEIs.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 02:	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 2.1: Aprimorar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental conforme demanda avaliada pela Equipe Multiprofissional;	Realizada
	Estratégia 2.2: Fortalecer as ações de acompanhamento e de monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Realizada
	Estratégia 2.3: Organizar no âmbito dos sistemas de ensino, a flexibilização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Realizada
	Estratégia 2.4: Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Realizada
	Estratégia 2.5: Aprimorar mecanismos para melhorar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Realizada em Partes
	Estratégia 2.6: Promover e participar atividades de extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades físicas e intelectuais, inclusive mediante certames e concursos regionais, estaduais e nacionais;	Realização contínua
	Estratégia 2.7: Promover atividades que estimulem a habilidades esportivas e culturais nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo regional e nacional;	Realizada
	Estratégia 2.8: Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas das populações que se dedicam a atividades de	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

	caráter itinerante, assim como também para aquelas que estão em áreas rurais;	
	Estratégia 2.9: Melhorar o acesso ao Ensino Fundamental e, a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	Realizada
	Estratégia 2.10: Garantir a efetivação da Educação Ambiental e das Relações Étnico Raciais nos Projetos Pedagógicos e nas Propostas Curriculares do Ensino Fundamental, verificando o cumprimento da Lei 10.639/03;	Realizada
	Estratégia 2.11: Garantir a formação continuada dos (as) profissionais do Ensino Fundamental, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços educacionais prestados além de possibilitar progressão horizontal conforme Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério;	Realizada em Partes
	Estratégia 2.12: Ampliar o acervo bibliográfico das unidades escolares, a partir do primeiro ano deste plano;	Realizada
	Estratégia 2.13: Garantir a atuação das funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação, assegurando o acompanhamento da execução do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Currículos Plenos nos níveis e modalidades ministrados pelas redes de ensino pública e privada.	Realizada contínua

A Secretaria Municipal de Educação de Ceres fundamenta suas ações na implementação de programas de acompanhamento pedagógico diferenciado e na utilização de sistemas de monitoramento de frequência escolar. Esse processo é sustentado pela articulação com a rede estadual para garantir uma transição harmônica entre o 5º e o 6º ano, evitando a ruptura do vínculo escolar que historicamente contribui para o abandono. O investimento na infraestrutura das unidades escolares, aliado à distribuição de material didático alinhado à BNCC e ao reforço escolar no contraturno, é uma condição essencial para que o estudante desenvolva as competências necessárias em cada ano letivo. Além disso, a busca ativa escolar, realizada em parceria com o Conselho Tutelar e a Secretaria de Assistência Social, permite identificar e reinserir crianças que evadiram do sistema de ensino por razões socioeconômicas.

A abrangência da Meta 02 em Ceres também contempla a diversificação das metodologias de ensino para tornar o ambiente escolar mais atrativo e conectado à realidade contemporânea dos estudantes. A integração com projetos culturais, esportivos e de inovação tecnológica (conforme previsto na Meta 06 de Educação Integral) atua como um fator de retenção e motivação para a permanência na escola.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



A gestão também prioriza a formação continuada dos professores (Meta 15) focada na gestão da sala de aula e no diagnóstico precoce de dificuldades de aprendizagem, permitindo intervenções pedagógicas imediatas que evitam a reprovação e o consequente atraso escolar.

Apesar dos índices positivos de matrícula, o cumprimento pleno da Meta 02 em Ceres exige a superação de desafios estruturais relacionados à disparidade de desempenho entre diferentes unidades escolares e à necessidade de maior suporte psicossocial para alunos em situação de vulnerabilidade. É imperativo garantir a consolidação de dados fidedignos sobre o rendimento escolar para que as estratégias de correção de fluxo sejam aplicadas de forma equânime em todo o território municipal. O fortalecimento das avaliações diagnósticas locais para subsidiar o planejamento docente e assegurar que a universalização do acesso seja acompanhada pela efetiva qualidade social da educação. Por fim, a garantia do direito de aprender na idade certa permanece como a diretriz transversal da Meta 02.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 03:	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 3.1: Institucionalizar programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de laboratórios, equipamentos e material didático específico por meio de convênios e outros, e também a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Realizada em Partes
	Estratégia 3.2: Pactuar entre Estado, o Município e as escolas particulares de Ensino Médio a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;	Realizada
	Estratégia 3.3: Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar;	Realizada em Partes
	Estratégia 3.4: Manter e ampliar Programas e Ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	Realizada
	Estratégia 3.5: Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas e das pessoas com deficiência);	Realizada em Partes
	Estratégia 3.6: Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	
Estratégia 3.7: Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Realizada
Estratégia 3.8: Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Realizada em Partes
Estratégia 3.9: Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Realizada em Partes
Estratégia 3.10: Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	Realizada em Partes
Estratégia 3.11: Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Realizada
Estratégia 3.12: Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico;	Realizada em Partes
Estratégia 3.13: Garantir a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica.	Realizada em Partes

Embora a oferta e a manutenção do Ensino Médio no município de Ceres sejam de competência prioritária da rede estadual, o cumprimento das metas estabelecidas no PME ocorre por meio de um robusto regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Estado de Goiás.

A atuação da SME concentra-se no suporte técnico e operacional para a universalização do atendimento à população de 15 a 17 anos. As principais frentes de atuação conjunta incluem:

- Estratégia de Busca Ativa Escolar: Implementação de mecanismos de identificação e registro de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, utilizando a metodologia recomendada pelo UNICEF e Undime.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



- Intersetorialidade e Rede de Proteção: Articulação sistemática com órgãos públicos essenciais, como as secretarias de Saúde (por meio de agentes comunitários), Assistência Social (CRAS/CREAS) e o Conselho Tutelar.
- Monitoramento e Controle: Acompanhamento dos indicadores de rendimento escolar para mitigar o abandono precoce e garantir a transição adequada do Ensino Fundamental (rede municipal) para o Ensino Médio (rede estadual).

Essa parceria institucional visa assegurar que os índices de evasão escolar em Ceres permaneçam em declínio, garantindo o direito constitucional à educação e o cumprimento das metas de taxa líquida de matrículas previstas neste Plano.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 04:	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 4.1: Garantir, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;	Realizada
	Estratégia 4.2: Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores/as para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas);	Realizada
	Estratégia 4.3: Garantir atendimento educacional especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, privado, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	Realizada
	Estratégia 4.4: Criar Centros Multidisciplinares de Apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Realizada
	Estratégia 4.5: Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, garantindo o acesso e a permanência dos/as alunos/as com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de material didático específico e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as alunos/as com altas habilidades ou superdotação;	Realizada
	Estratégia 4.6: Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos/às alunos/as surdos e com deficiência auditiva de 0	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

	(zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos - cegos;	
	Estratégia 4.7: Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Realizada
	Estratégia 4.8: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as alunos/as com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	Realizada
	Estratégia 4.9: Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.10: Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.11: Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Realizada
	Estratégia 4.12: Garantir, apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br



ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

	(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	
	Estratégia 4.13: Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbio da aprendizagem;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.14: Promover, por iniciativa da Prefeitura Municipal, em colaboração com o Governo Estadual, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.15: Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbios da aprendizagem;	Não Realizada
	Estratégia 4.16: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbios da aprendizagem matriculadas nas redes públicas e privada de ensino;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.17: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbios da aprendizagem matriculados na rede pública e privada de ensino;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.18: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.19: Estabelecer, em um ano, um sistema de informação completas e fidedignas sobre a população que apresenta alguma deficiência, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais;	Realizada
	Estratégia 4.20: Implantar, gradativamente, a partir do primeiro	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

	ano deste PME, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais e psicomotora;	
	Estratégia 4.21: Assegurar, quando necessário, a continuidade do apoio técnico e financeira as instituições privadas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva no atendimento educacional especializado, que realizam atendimento de qualidade comprovada por meio de avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino;	Realizada em Partes
	Estratégia 4.22: Garantir junto aos sistema estadual e municipal ação integrada com os sistemas de saúde e de assistência social, a organização de atendimento educacional especializado aos alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde e que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio com classes hospitalares.	Realizada em Partes

O município tem buscado alinhar seus dados aos índices nacionais e estaduais, pois o foco está na inclusão total de alunos com necessidades especiais em classes comuns do ensino regular. O Atendimento Educacional Especializado é oferecido de forma complementar ou suplementar, visando a autonomia do aluno. Ceres utiliza convênios com instituições especializadas (como a APAE) para garantir o suporte onde a rede regular ainda está em processo de adaptação.

Dentre as principais estratégias e ações incluem: implantação e manutenção de espaços equipados com materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; investimento na capacitação de professores da rede municipal para lidar com a diversidade em sala de aula; adequação física das unidades escolares para garantir o acesso e a permanência dos alunos com mobilidade reduzida; e disponibilização de cuidadores e monitores para alunos que necessitam de auxílio em atividades de vida diária e higiene.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Ceres destaca pontos que ainda demandam atenção:

- Melhorar a busca ativa para identificar crianças com altas habilidades e superdotação, que muitas vezes passam despercebidas no sistema.
- Fortalecer a parceria com a Secretaria de Saúde para laudos e diagnósticos rápidos, essenciais para o planejamento pedagógico individualizado.
- Ampliar o acesso a softwares e equipamentos modernos para alunos com deficiências sensoriais (cegueira e surdez).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Meta 05:	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 5.1: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Realizada em Partes
	Estratégia 5.2: Participar da prova aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como subsidiar as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	Realizada
	Estratégia 5.3: Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	Realizada em Partes
	Estratégia 5.4: Garantir o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Realizada em Partes
	Estratégia 5.5: Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;	Realizada
	Estratégia 5.6: Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

	Estratégia 5.7: Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	Realizada
	Estratégia 5.8: Garantir, anualmente, um levantamento global minucioso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação articulado com os sistemas de ensino.	Realizada

O monitoramento realizado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura de Ceres utiliza indicadores de proficiência em leitura, escrita e matemática, o que indicam que as escolas de anos iniciais em Ceres têm atingido níveis de proficiência adequados, embora o desafio permaneça em elevar o desempenho para o nível "avançado".

Um dos avanços mais significativos para o cumprimento desta meta em Ceres é a adesão e consolidação da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Governo do Estado de Goiás, através do Programa AlfaMais.

- Regime de Colaboração: A parceria estabelece um esforço conjunto para garantir que os alunos da rede municipal de Ceres recebam suporte técnico e financeiro focado na alfabetização na idade certa.
- Distribuição de Material: Fornecimento de material didático complementar específico para alfabetização (Livros de Leitura e Cadernos de Atividades), alinhados ao Documento Curricular de Goiás (DC-GO).
- Avaliações de Fluência: Realização de testes de fluência em leitura para diagnosticar o nível de cada aluno e direcionar as intervenções pedagógicas de forma personalizada.
- Formação de Professores: Participação dos docentes de Ceres em ciclos de formação continuada oferecidos pelo Estado, focados em práticas exitosas de letramento e alfabetização matemática.
- Bolsas e Incentivos: Implementação de mecanismos de incentivo e premiação para escolas que atingem as metas de proficiência estabelecidas pelo programa (Escolas de Referência).
- Monitoramento de Dados: Uso da plataforma do AlfaMais para acompanhar, em tempo real, a evolução dos índices de alfabetização no município.

A Meta 05 em Ceres encontra-se em estágio avançado de cumprimento, sendo a parceria com o programa AlfaMais o principal motor para a redução das desigualdades de aprendizado e a garantia do direito à alfabetização plena.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 06:	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 6.1: Garantir a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Realizada
	Estratégia 6.2: Instituir, em regime de colaboração com os entes federados a padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Realizada
	Estratégia 6.3: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com os entes federados, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Realizada em Partes
	Estratégia 6.4: Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Realizada em Partes
	Estratégia 6.5: Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Realizada em Partes
	Estratégia 6.6: Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Realizada
	Estratégia 6.7: Atender às populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais;	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

	Estratégia 6.8: Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado(AEE) complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Realizada
	Estratégia 6.9: Adotar, a partir do primeiro ano de vigência, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Realizada

O objetivo central estabelecido para esta meta é a oferta de Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas situadas no território de Ceres, visando o atendimento de pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica. As unidades de ensino têm demonstrado avanços significativos nesta modalidade, com uma colaboração estratégica entre o município e a rede estadual de ensino para otimizar a infraestrutura disponível e garantir a continuidade do fluxo escolar do Ensino Fundamental ao Médio. A abrangência da oferta busca contemplar tanto a zona urbana quanto a rural, estabelecendo uma prioridade transversal para o atendimento em áreas de maior vulnerabilidade social em ambas as esferas administrativas. Neste contexto, a meta foi cumprida em sua totalidade.

Para operacionalizar esses objetivos, a Secretaria Municipal de Educação de Ceres e a Coordenação Regional de Educação do Estado fundamentam suas ações na ampliação da jornada escolar por meio de atividades interdisciplinares que conectam esportes, artes, cultura e tecnologia ao currículo regular. Esse processo é sustentado por uma articulação direta com programas governamentais, como o programa federal Escolas em Tempo Integral do MEC e FNDE, além de convênios estaduais voltados à captação de recursos para merenda, transporte e manutenção predial. O investimento na adaptação física das escolas, incluindo a reforma de refeitórios, laboratórios e quadras poliesportivas, é uma condição essencial para assegurar a permanência qualificada do estudante por sete horas ou mais em todo o sistema público.

Apesar do histórico positivo de índices educacionais e dos avanços expressivos no IDEB registrados em anos anteriores, o cumprimento pleno da Meta 06 ainda exige a superação de desafios estruturais que definem os próximos passos da gestão compartilhada. É imperativo garantir a consolidação de dados fidedignos junto ao Censo Escolar, assegurando que todas as matrículas em tempo



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



integral, sejam elas da rede municipal ou estadual, sejam devidamente computadas para o correto repasse de recursos do Fundeb. Além disso, a gestão foca na formação continuada de mediadores e profissionais que atuam nas oficinas de jornada ampliada, buscando elevar o padrão pedagógico das atividades e garantir uma transição harmônica para o estudante entre os níveis de ensino. Por fim, a busca pela equidade territorial permanece como uma diretriz fundamental, visando expandir a oferta de tempo integral de maneira equilibrada entre todas as unidades escolares, garantindo que o direito ao desenvolvimento integral seja efetivado em toda a extensão do território de Ceres.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 07:	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 7.1: Estabelecer e implantar, mediante regime de colaboração entre União, Estado e Município, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	Realizada
	Estratégia 7.2: Assegurar que: - No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; - No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Realizada
	Estratégia 7.3: Constituir e implementar, em colaboração entre o Estado e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas no município, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;	Realizada
	Estratégia 7.4: Estabelecer processo contínuo de avaliação nas escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Realizada
	Estratégia 7.5: Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br



ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

<p>Estratégia 7.6: Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as unidades escolares dos sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.7: Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.8: Ampliar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.9: Orientar e monitorar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.10: Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA 2015 2018 2021 Média dos resultados em matemática, leitura e ciências 438 455 473</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.11: Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.12: Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local e com monitoramento de frequência</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.13: Desenvolver atendimento escolar para a população das áreas rurais possibilitando que os estudantes tenham acesso à educação de qualidade na área urbana;</p>	<p>Realizada</p>



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

<p>Estratégia 7.14: Universalizar e assegurar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública e privada de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.15: Monitorar e apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.16: Ampliar e monitorar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.17: Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.18: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.19: Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.20: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, conselhos municipal e estadual de educação, das secretarias de educação do Estado e Município bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias e conselho de educação;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.21: Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>	<p>Realizada em Partes</p>



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

<p>Estratégia 7.22: Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.23: Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.24: Consolidar a educação de populações tradicionais, itinerantes, comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;</p>	<p>Não Realizada</p>
<p>Estratégia 7.25: Adequar currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência;</p>	<p>Não realizada</p>
<p>Estratégia 7.26: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 7.27: Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 7.28: Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</p>	<p>Realizada em Partes</p>



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

	Estratégia 7.29: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Realizada
	Estratégia 7.30: Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Realizada
	Estratégia 7.31: Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Realizada em Partes

O relatório de monitoramento estratégico referente à Meta 07 do Plano Municipal de Educação de Ceres, em Goiás, detalha o compromisso do município com a elevação da qualidade do ensino e a evolução dos índices de aprendizagem durante o ciclo de 2025. O escopo desta meta concentra-se em fomentar a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, priorizando a melhoria do fluxo escolar e a proficiência dos estudantes para atingir ou superar as médias estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Com base nos resultados mais recentes, o município apresenta um desempenho sólido e alinhado à trajetória de excelência do Estado de Goiás, que alcançou o primeiro lugar nacional no IDEB 2023 em diversas etapas, refletindo a eficácia das políticas públicas locais de suporte pedagógico.

Nos Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano, Ceres tem superado historicamente as metas projetadas, um resultado que demonstra a consolidação das políticas de alfabetização na idade certa e a sinergia com outras diretrizes do plano, como a Meta 05. Já nos Anos Finais, do 6º ao 9º ano, o foco estratégico da gestão volta-se para a redução da distorção idade-série e para a elevação dos níveis de aprendizagem em componentes críticos, especialmente em Matemática, por meio de metas personalizadas por unidade escolar. Para sustentar esses indicadores, a Secretaria Municipal de Educação utiliza os resultados de avaliações externas, como o Saeb e o Saego/Alfa, para realizar o replanejamento pedagógico imediato e oferecer suporte direcionado às escolas com menor rendimento. Essas ações são complementadas pela implementação rigorosa das competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), integrando habilidades essenciais ao currículo cotidiano.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601



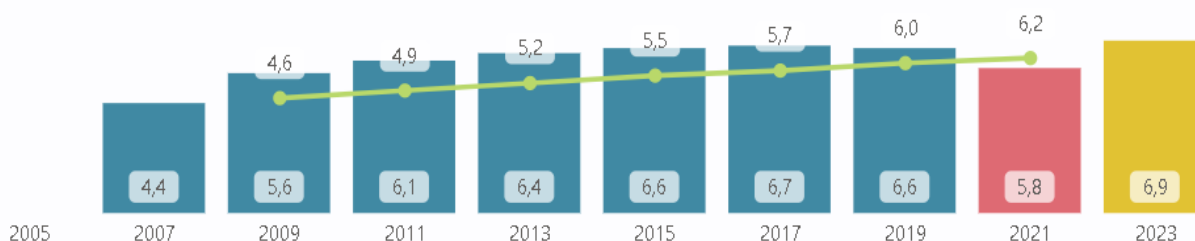
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Somado a isso, o uso de inovação tecnológica, plataformas digitais e laboratórios de informática busca dinamizar o aprendizado e aumentar o engajamento discente. Em conclusão, a Meta 07 em Ceres segue em trajetória de cumprimento satisfatório, sendo cumprida em sua totalidade.

Anos Iniciais Municipal GO CERES

Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023										
Dependência	deb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta										
Estadual	4,7	-	5,5	4,8	5,5	5,1	5,8	5,5	5,2	5,7	6,0	6,0	7,1	6,2	6,8	6,5	-	6,7	-	-
Municipal	-	-	4,4	-	5,6	4,6	6,1	4,9	6,4	5,2	6,6	5,5	6,7	5,7	6,6	6,0	5,8	6,2	6,9	-
Pública	4,6	-	5,1	4,7	5,5	5,0	5,9	5,4	6,2	5,7	6,5	5,9	6,8	6,2	6,7	6,4	5,8	6,7	6,9	-

IDEB - Anos Iniciais - Rede Municipal

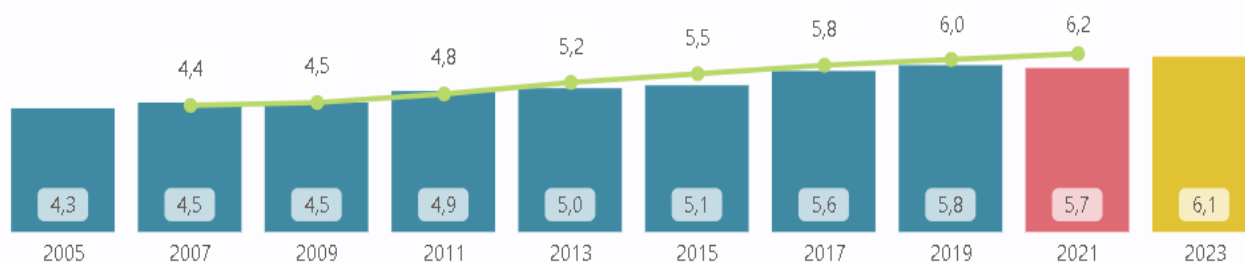


Série / Ano: Dependência: UF: Município:

Anos Finais Pública GO CERES

Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023										
Dependência	deb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta										
Estadual	4,3	-	4,5	4,4	4,5	4,5	4,9	4,8	5,0	5,2	5,1	5,5	5,6	5,8	5,8	6,0	5,7	6,2	6,1	-
Pública	4,3	-	4,5	4,4	4,5	4,5	4,9	4,8	5,0	5,2	5,1	5,5	5,6	5,8	5,8	6,0	5,7	6,2	6,1	-

IDEB - Anos Finais - Rede Pública





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7601

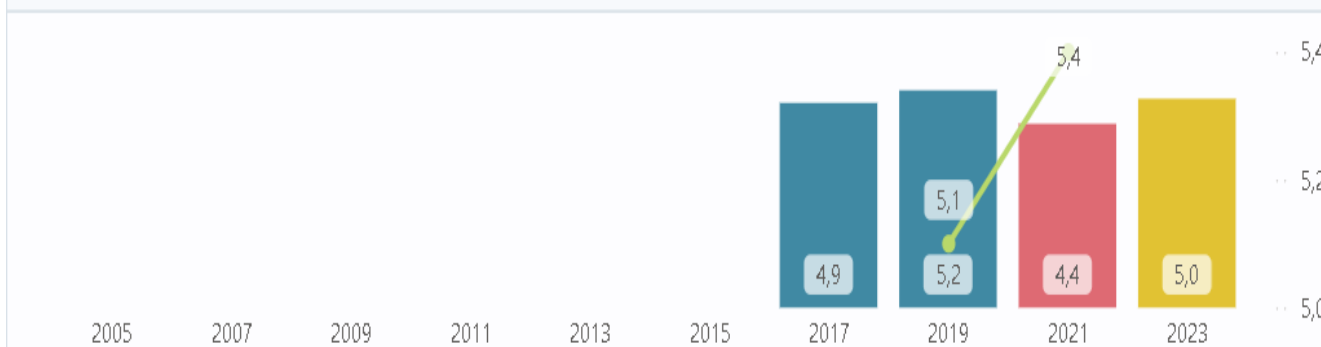


E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Série / Ano: Dependência: UF: Município:

Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023				
Dependência	eb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta				
Estadual	-	-	-	-	-	-	4,6	-	4,8	4,8	5,1	5,1	5,1	-
Federal	-	-	-	-	-	-	5,2	-	5,5	5,4	-	5,6	-	-
Pública	-	-	-	-	-	-	4,9	-	5,2	5,1	4,4	5,4	5,0	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	5,2	-	5,5	-	-	-	-	-

IDEB - Ensino Médio - Rede Pública





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 08:	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre todas as etnias declaradas à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 8.1: Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Realizada
	Estratégia 8.2: Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Realizada
	Estratégia 8.3: Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Realizada
	Estratégia 8.4: Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	Realizada
	Estratégia 8.5: Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	Realizada
	Estratégia 8.6: Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a proteção à juventude e iniciativa privada.	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



O relatório de monitoramento estratégico referente à **Meta 08 do Plano Municipal de Educação (PME) de Ceres**, detalha as diretrizes e o progresso do município na elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos. Esta meta estabelece como objetivo central alcançar a média de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, visando reduzir a desigualdade educacional e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE. Ceres apresenta indicadores que refletem uma trajetória de correção de distorções históricas, impulsionada por políticas de incentivo à conclusão do Ensino Médio e à qualificação profissional. A abrangência das ações busca integrar os jovens residentes na zona rural e em áreas periféricas, assegurando que o acesso ao conhecimento seja um vetor de mobilidade social e desenvolvimento econômico local.

Para operacionalizar a Meta 08, a Secretaria Municipal de Educação de Ceres, em estreita colaboração com a rede estadual e instituições de ensino técnico e superior presentes na região, fundamenta suas ações na diversificação das ofertas formativas. Esse processo é sustentado pela promoção de cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrados à educação profissional, além do fortalecimento de programas de correção de fluxo escolar que evitam o abandono precoce. O investimento na articulação com o setor produtivo e com o Instituto Federal Goiano (IF Goiano - Campus Ceres) é uma condição essencial para oferecer perspectivas reais de inserção no mercado de trabalho, incentivando o jovem a permanecer nos estudos. Além disso, a integração com políticas de assistência estudantil e transporte escolar gratuito para a zona rural reforça o suporte necessário para que as populações historicamente desfavorecidas consigam atingir a meta de anos de estudo prevista.

Apesar do cenário de avanços, o cumprimento pleno da Meta 08 em Ceres exige a superação de desafios estruturais relacionados à evasão escolar no período noturno e à necessidade de busca ativa constante de jovens que evadiram do sistema de ensino. É imperativo garantir a consolidação de dados sociodemográficos fidedignos para que as intervenções pedagógicas e sociais sejam direcionadas com precisão aos grupos de maior vulnerabilidade. A gestão foca, no período subsequente, no fortalecimento de redes de proteção e no incentivo à continuidade dos estudos em nível superior ou técnico, garantindo que o aumento da escolaridade se traduza em autonomia e cidadania plena. Por fim, a busca pela equidade racial e social permanece como a diretriz transversal mais relevante, visando consolidar Ceres como um município que oferece oportunidades educacionais justas e equivalentes para toda a sua juventude, independentemente de sua origem ou cor de pele.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 09:	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 9.1: Assegurar, a partir da aprovação do plano em regime de colaboração com a União e o Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Realizada
	Estratégia 9.2: Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Realizada em Partes
	Estratégia 9.3: Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica;	Realizada em Partes
	Estratégia 9.4: Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre a União e o Estado e em parceria com o Ministério Público, Conselho tutelar e Secretaria de Segurança Pública e organizações da sociedade civil;	Realizada em Partes
	Estratégia 9.5: Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as;	Realizada
	Estratégia 9.6: Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	Realizada em Partes
	Estratégia 9.7: Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	Realizada
	Estratégia 9.8: Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	Realizada em Partes
	Estratégia 9.9: Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



<p>Estratégia 9.10: Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 9.11: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;</p>	<p>Realizada em Partes</p>
<p>Estratégia 9.12: Implementar, a partir do primeiro ano deste plano, nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 9.13: Assegurar a elaboração e adequação do material didático voltado para as reais necessidades do aluno matriculado na EJA;</p>	<p>Realizada</p>
<p>Estratégia 9.14: Articular com as demais secretarias, ONGs e outros visando a continuidade da escolarização básica das pessoas privadas de liberdade.</p>	<p>Realizada</p>

Esta meta estabelece como diretriz fundamental a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015, visando, ao final da vigência do plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. A abrangência das ações busca integrar tanto a zona urbana quanto a rural, priorizando a identificação de demandas em comunidades com menor índice de escolaridade.

Para operacionalizar a Meta 09, a Secretaria Municipal de Educação de Ceres, em regime de colaboração com a rede estadual e programas federais, fundamenta suas ações na oferta qualificada da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Esse processo é sustentado pela diversificação curricular e pela implementação de metodologias que respeitem as trajetórias de vida e os saberes prévios desse público, integrando frequentemente a alfabetização à qualificação profissional inicial.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



O investimento na formação continuada de professores que atuam nesta modalidade é uma condição essencial para garantir a permanência dos alunos, combatendo a evasão escolar que historicamente afeta este segmento. Além disso, a articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o uso de equipamentos públicos, como os CRAS, fortalecem a rede de mobilização e suporte às famílias, garantindo que o acesso à educação seja acompanhado por políticas de assistência e incentivo.

Apesar dos avanços registrados, o cumprimento pleno da Meta 09 em Ceres enfrenta desafios estruturais que definem os próximos passos da gestão educacional no município. É imperativo garantir a consolidação de dados fidedignos e atualizados sobre o perfil do analfabetismo local para que as políticas de busca ativa sejam ainda mais assertivas e eficazes. A gestão foca, no período subsequente, na ampliação de parcerias com o setor produtivo e entidades da sociedade civil para fomentar a alfabetização funcional, garantindo que o aprendizado da leitura e escrita se traduza em autonomia e melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Por fim, a busca pela equidade educacional permanece como uma diretriz transversal, visando garantir que nenhum cidadão ceresino seja privado do direito básico à alfabetização, consolidando o município como um território livre do analfabetismo.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 10:	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 10.1: Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Realizada
	Estratégia 10.2: Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do (a) trabalhador (a);	Realizada em Partes
	Estratégia 10.3: Fomentar a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), inclusive na modalidade de educação a distância (EAD);	Realizada em Partes
	Estratégia 10.4: Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Realizada em Partes
	Estratégia 10.5: Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Realizada em Partes
	Estratégia 10.6: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes;	Realizada
	Estratégia 10.7: Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Realizada em Partes
	Estratégia 10.8: Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Estratégia 10.9: Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Realizada em Partes
Estratégia 10.10: Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	Realizada em Partes
Estratégia 10.11: Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;	Realizada em Partes
Estratégia 10.12: Articular a oferta de cursos técnicos com perfil sócio-econômico do município;	Realizada
Estratégia 10.13: Implementar programas para concessão de bolsas aos estudantes da EJA Integrada à Educação Profissional;	Realizada em Partes
Estratégia 10.14: Garantir transporte e merenda escolar aos estudantes em todos os turnos;	Realizada
Estratégia 10.15: Implementar programas de divulgação dos cursos ofertados no município;	Realizada
Estratégia 10.16: Oferecer nas unidades prisionais do município o ensino público da EJA Integrada à Educação Profissional, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Segurança Pública. Em contrapartida, serão exigidas da unidade prisional todas as medidas de segurança indispensáveis para a execução dos trabalhos;	Realizada em Partes
Estratégia 10.17: Articular com as demais secretarias, ONGs e outros visando a continuidade da escolarização básica das pessoas privadas de liberdade;	Realizada

Para operacionalizar a Meta 10, a Secretaria Municipal de Educação de Ceres, em regime de colaboração com a rede estadual e instituições de ensino tecnológico, como o IF Goiano - Campus Ceres, fundamenta suas ações na oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Esse processo é sustentado pela articulação entre currículos da base comum e eixos tecnológicos, permitindo que o aluno desenvolva competências técnicas enquanto conclui seus estudos básicos. O investimento na infraestrutura de laboratórios e na contratação de instrutores especializados é uma condição essencial para garantir a atratividade da modalidade e reduzir os índices de evasão, comuns no público da EJA



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



devido às demandas laborais. Além disso, a integração com o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) fortalece o suporte técnico e pedagógico necessário para a sustentabilidade da oferta.

Apesar dos avanços na pactuação de vagas, o cumprimento pleno da Meta 10 em Ceres enfrenta desafios estruturais relativos à compatibilidade de horários e à necessidade de uma busca ativa direcionada a trabalhadores informais. É imperativo garantir a consolidação de parcerias com o setor produtivo regional para que os cursos ofertados estejam alinhados às demandas reais de empregabilidade do município. A gestão foca, no período subsequente, na diversificação dos eixos tecnológicos e na melhoria do acompanhamento do egresso, assegurando que a certificação profissional se traduza em efetiva melhoria de renda para o estudante. Por fim, a busca pela educação ao longo da vida permanece como a diretriz transversal da Meta 10, visando consolidar Ceres como um polo de educação integral que valoriza a dignidade do trabalho e o direito ao conhecimento em qualquer etapa da vida.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 11:	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, bem como, articular com as escolas de nível médio e profissional o fomento de parcerias para a oferta e ampliação de cursos técnicos e de qualificação profissional (Formação Inicial e Continuada).	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 11.1: Colaborar com a rede estadual para expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal, Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	Realizada
	Estratégia 11.2: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes de ensino;	Realizada
	Estratégia 11.3: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Realizada em Partes
	Estratégia 11.4: Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Realizada em Partes
	Estratégia 11.5: Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Realizada
	Estratégia 11.6: Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Realizada em Partes
	Estratégia 11.7: Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;	Realizada em Partes
	Estratégia 11.8: Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	Realizada em Partes
	Estratégia 11.9: Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Estratégia 11.10: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Realizada
Estratégia 11.11: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	Realizada
Estratégia 11.12: Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	Realizada em Partes
Estratégia 11.13: Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Realizada
Estratégia 11.14: Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;	Realizada
Estratégia 11.15: Implementar programas de divulgação dos cursos ofertados no município;	Realizada
Estratégia 11.16: Articular a oferta de cursos técnicos com perfil socioeconômico do município;	Realizada
Estratégia 11.17: Implementar programas para concessão de bolsas aos estudante da EJA Integrada a Educação Profissional;	Realizada em Partes
Estratégia 11.18: Garantir transporte e merenda escolar aos estudantes em todos os turnos;	Realizada em Partes
Estratégia 11.19: Articular com as demais secretarias, ONGs e outros visando a continuidade da escolarização básica das pessoas privadas de liberdade.	Realizada

Ceres apresenta indicadores robustos, impulsionados pela presença estratégica do Instituto Federal Goiano (IF Goiano - Campus Ceres) e pela colaboração com a rede estadual de ensino, que consolidam o município como um polo regional de formação técnica. A abrangência das ações visa atender tanto a demanda por formação inicial quanto a especialização técnica, alinhando o perfil dos egressos às vocações econômicas do Vale do São Patrício.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



A gestão educacional em Ceres, em articulação com o Sistema S e programas de fomento federal, fundamenta suas ações na diversificação dos eixos tecnológicos ofertados. Esse processo é sustentado pela ampliação de vagas em cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes, abrangendo áreas fundamentais como agropecuária, informática, administração e saúde. O investimento na atualização de laboratórios e na expansão de convênios para estágios supervisionados é uma condição essencial para garantir que a formação teórica seja acompanhada pela prática profissional, elevando a taxa de empregabilidade dos jovens ceresinos. Além disso, a integração com a Meta 10 fortalece a continuidade dos estudos para o público da EJA, garantindo que a educação profissional seja um direito acessível em diferentes etapas da vida escolar.

Apesar da posição de destaque de Ceres na oferta técnica regional, o cumprimento pleno da Meta 11 exige a superação de desafios estruturais relacionados à evasão e à necessidade de constante atualização curricular frente às inovações tecnológicas. É imperativo garantir a consolidação de mecanismos de acompanhamento de egressos para mensurar o impacto da formação no desenvolvimento socioeconômico local e ajustar a oferta de cursos às novas demandas do mercado de trabalho. A gestão foca, no período subsequente, na interiorização de novas frentes de capacitação e no fortalecimento da orientação profissional nas escolas de ensino médio regular, incentivando o ingresso de estudantes em carreiras técnicas de alta demanda. Por fim, a busca pela excelência na educação profissional permanece como a diretriz transversal da Meta 11, visando consolidar Ceres como um centro de referência em inovação e qualificação de mão de obra especializada.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 12:	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 12.1: Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	Realizada
	Estratégia 12.2: Assegurar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede estadual e federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;	Realizada
	Estratégia 12.3: Elevar gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	Realizada
	Estratégia 12.4: Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	Realizada em Partes
	Estratégia 12.5: Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, distúrbios de aprendizagem, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Estratégia 12.6: Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Realizada
Estratégia 12.7: Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	Realizada
Estratégia 12.8: Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Realizada em Partes
Estratégia 12.9: Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	Realizada
Estratégia 12.10: Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	Realizada
Estratégia 12.11: Expandir atendimento específico a populações do campo e populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	Realizada em Partes
Estratégia 12.12: Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município de Ceres, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	Realizada em Partes
Estratégia 12.13: Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Realizada em Partes
Estratégia 12.14: Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;	Realizada
Estratégia 12.15: Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior federal e estadual e cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;	Realizada
Estratégia 12.16: Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;	Realizada em Partes
Estratégia 12.17: Implementar programas de divulgação dos cursos ofertados no município;	Realizada
Estratégia 12.18: Articular a oferta de cursos superiores com perfil socioeconômico do município;	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



	Estratégia 12.19: Implementar programas para concessão de bolsas aos acadêmicos carentes;	Realizada
	Estratégia 12.20: Garantir transporte escolar aos acadêmicos em todos os turnos;	Realizada em Partes
	Estratégia 12.21: Ampliar ofertas de cursos na modalidade EAD;	Realizada em Partes
	Estratégia 12.22: Ampliar a oferta de cursos nas áreas de saúde e Educação;	Realizada em Partes

Ceres ocupa uma posição privilegiada e estratégica no Vale do São Patrício, consolidando-se como um polo universitário regional devido à presença de instituições públicas de excelência, como a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e o Instituto Federal Goiano (IF Goiano), além de centros de ensino particular. A abrangência das ações visa não apenas o acesso, mas a democratização da permanência estudantil para jovens de diferentes perfis socioeconômicos.

Para operacionalizar a Meta 12, a gestão em Ceres, em articulação com as esferas estadual e federal, fundamenta suas ações no fortalecimento de programas de assistência estudantil e na diversificação dos cursos de graduação ofertados no município. Esse processo é sustentado pelo incentivo a políticas de cotas e processos seletivos que considerem a realidade regional, facilitando o ingresso de egressos da rede pública local no ensino superior. O investimento na infraestrutura de pesquisa e extensão, bem como o fomento a bolsas de iniciação científica, é uma condição essencial para garantir que a expansão quantitativa seja acompanhada por rigor acadêmico e relevância social.

Apesar do cenário favorável, o cumprimento integral da Meta 12 exige a mitigação de barreiras socioeconômicas que ainda fomentam a evasão acadêmica, especialmente entre estudantes da zona rural e de cidades circunvizinhas que dependem de logística de transporte e auxílio de custo. É imperativo o aperfeiçoamento da coleta de dados sobre o perfil do egresso e as causas de abandono, permitindo que as políticas de assistência — como auxílio-permanência e moradia — sejam aplicadas com precisão cirúrgica.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 13:	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 13.1: Contribuir com o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação de professores/as universitários/as;	Realizada em Partes
	Estratégia 13.2: Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação lato e stricto sensu;	Realizada
	Estratégia 13.3: Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Realizada
	Estratégia 13.4: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e privada, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições em 2020;	Realizada em Partes
	Estratégia 13.5: Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior;	Realizada
	Estratégia 13.6: Otimizar as infraestruturas das instituições;	Realizada
	Estratégia 13.7: Consolidar parcerias entre as instituições;	Realizada
	Estratégia 13.8: Implementar projetos de pesquisas e extensão universitária no município;	Realizada
	Estratégia 13.9: Melhorar as notas de avaliação dos cursos e das IES's;	Realizada

Esta meta estabelece como objetivo central a expansão da oferta de pós-graduação *stricto sensu*, de forma a atingir a titulação anual de mestres e doutores em consonância com as metas nacionais, além de estimular a formação contínua dos profissionais da educação básica e superior. No cenário de Ceres,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



a Meta 13 é sustentada por um ecossistema acadêmico robusto, ancorado principalmente no Instituto Federal Goiano (IF Goiano - Campus Ceres) e na Universidade Estadual de Goiás (UEG - Unidade Universitária de Ceres), que atuam como os principais vetores de pesquisa e inovação tecnológica do Vale do São Patrício.

Para operacionalizar a Meta 13, o IF Goiano - Campus Ceres desempenha um papel fundamental na oferta de programas de pós-graduação voltados às ciências agrárias e ao ensino. O destaque recai sobre o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e o Mestrado em Irrigação no Cerrado, que promovem a qualificação de alto nível para profissionais que já atuam no mercado de trabalho e na rede pública de ensino. Esse processo é fortalecido por grupos de pesquisa consolidados e pela infraestrutura de laboratórios de ponta, permitindo que a produção científica local responda diretamente aos desafios produtivos e educacionais da região. A integração entre a graduação e o *stricto sensu* no IF Goiano garante a retenção de talentos e a formação de quadros técnicos capazes de liderar processos de modernização no setor agroindustrial e na gestão escolar.

Paralelamente, a UEG - Unidade de Ceres contribui estrategicamente para o alcance da meta por meio de suas especializações e da inserção de seus egressos em programas de mestrado e doutorado em rede ou em parceria com outras unidades e instituições. A atuação da UEG foca na formação de pesquisadores em áreas de humanidades, ciências exatas e biológicas, alimentando o sistema educacional municipal com profissionais dotados de visão crítica e capacidade de intervenção social. O investimento em bolsas de apoio à pesquisa e a participação em eventos científicos nacionais e internacionais são condições essenciais para que o corpo docente e discente da UEG em Ceres mantenha o vigor acadêmico necessário para o cumprimento das metas de titulação. A sinergia entre o IF e a UEG cria um polo de inteligência que reduz a dependência de grandes centros urbanos para a formação especializada de mestres e doutores.

Apesar dos indicadores positivos, o cumprimento pleno da Meta 13 em Ceres exige a superação de desafios estruturais relacionados ao financiamento de bolsas de pesquisa e à necessidade de ampliar a oferta de doutorados próprios no município. É imperativo garantir a consolidação de parcerias institucionais que facilitem o intercâmbio de pesquisadores e o uso compartilhado de infraestruturas tecnológicas entre o IF, a UEG e a rede municipal de ensino.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 14:	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato e stricto sensu	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 14.1: Expandir o financiamento de pós-graduação lato sensu e stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;	Realizada
	Estratégia 14.2: Conceder licença remunerada para os profissionais da educação pública por meio das agências oficiais de fomento às quais o servidor é vinculado e de acordo com critérios estabelecidos no plano de carreira dos servidores para cursos lato sensu e stricto sensu;	Realizada em Partes
	Estratégia 14.3: Realizar parcerias com universidades públicas e privadas para incentivar a realização de cursos de mestrado e doutorado na área educacional ou áreas afins.	Realizada em Partes

Para operacionalizar a Meta 14, o Instituto Federal Goiano (IF Goiano - Campus Ceres) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG - Unidade Ceres) atuam como os principais indutores de matrículas, oferecendo programas de mestrado profissional e acadêmico, além de diversas especializações *lato sensu*. Esse processo é sustentado pela oferta de programas como o ProfEPT, que permitem aos professores da rede pública municipal e estadual a obtenção de títulos de mestre com foco direto na melhoria das práticas de sala de aula. O investimento institucional em editais de fomento à pesquisa e a disponibilização de infraestrutura laboratorial e bibliográfica são condições essenciais para a manutenção e o crescimento dessas matrículas, garantindo que o rigor científico seja acompanhado pela aplicabilidade prática dos resultados obtidos nas dissertações e teses desenvolvidas localmente.

Apesar dos avanços quantitativos, o cumprimento pleno da Meta 14 em Ceres exige a superação de desafios estruturais relacionados à conciliação da carga horária de trabalho dos profissionais com as exigências da pós-graduação *stricto sensu*. É imperativo garantir a consolidação de políticas de incentivo, como a concessão de licenças remunerada sem a perda salarial para estudos e a progressão na carreira por titulação que seja atrativa financeiramente, para que o aumento do número de mestres e doutores se reflita diretamente na valorização do magistério e na qualidade do ensino básico.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerces@ceres.go.gov.br
ou smecerces@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 15:	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município de Ceres, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 15.1: Apresentar anualmente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento no município;	Realizada em Partes
	Estratégia 15.2: Incentivar a população a continuar a escolarização em nível superior, inclusive com a promoção de programas de incentivo em parceria com a União e Estado;	Realizada
	Estratégia 15.3: Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Realizada em Partes
	Estratégia 15.4: Favorecer uma política de incentivo à utilização das plataformas eletrônicas (MEC, LATTES, FREIRE, CNPQ e outras) para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação da rede federal, estadual, municipal, privada e filantrópica de ensino;	Realizada em Partes
	Estratégia 15.5: Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial;	Realizada em Partes
	Estratégia 15.6: Reivindicar junto ao Ministério de Educação ampliação da oferta do Ensino Superior, inclusive com ofertas de bolsas e programas;	Realizada
	Estratégia 15.7: Promover políticas de acolhimento dos estudantes de Ensino Superior em programas públicos e privados de estágio remunerado;	Realizada em Partes
	Estratégia 15.8: Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação infantil e ensino fundamental e suas modalidades;	Realizada em Partes
	Estratégia 15.9: Oportunizar espaço para campo de estágio curricular de formação superior;	Realizada
	Estratégia 15.10: Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Estratégia 15.11: Assegurar uma política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério construída em regime de colaboração entre os entes federados (Estado e União);	Realizada em Partes
Estratégia 15.12: Garantir a admissão de professores e demais profissionais da educação que possuam a qualificação mínima exigida no art. 62 da Lei nº 9.394/96, tanto na rede pública quanto na rede privada;	Realizada
Estratégia 15.13: Garantir que o Sistema Municipal de Ensino mantenha a oferta de programa de formação continuada aos trabalhadores da educação;	Realizada em Partes
Estratégia 15.14: Identificar e mapear, no sistema de ensino público e privado, as necessidades de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, elaborando e dando início a implementação de programas de formação, no prazo de um ano, a partir do vigência deste PME;	Realizada em Partes
Estratégia 15.15: Assegurar aos professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias possibilitando a sua utilização na implementação e execução nas suas atividades pedagógicas profissionais;	Realizada em Partes

O município de Ceres utiliza de forma estratégica o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), com destaque para a parceria histórica e técnica com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). Através do PARFOR/PUC, professores da rede municipal que ainda não possuíam a titulação adequada ou que buscavam uma segunda licenciatura puderam acessar cursos de graduação de alta qualidade, especificamente desenhados para a realidade do docente em exercício. Esse processo é sustentado pela oferta de turmas especiais que respeitam o calendário escolar e as jornadas de trabalho dos profissionais de Ceres, permitindo que a teoria acadêmica da PUC Goiás dialogue diretamente com os desafios práticos das salas de aula do Vale do São Patrício.

O investimento na formação inicial via PARFOR/PUC e na formação continuada oferecida pela própria Secretaria Municipal de Educação é uma condição essencial para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no município. A presença de professores licenciados e atualizados reflete-se na melhoria do planejamento pedagógico e na implementação de metodologias inclusivas, garantindo que o direito à aprendizagem do aluno seja mediado por um profissional plenamente qualificado.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Além disso, a integração com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e da CAPES assegura que o fomento a essas bolsas e vagas de licenciatura permaneça como uma prioridade na agenda de gestão do ensino público ceresino.

Apesar dos avanços na titulação do corpo docente, o cumprimento pleno da Meta 15 exige a superação de desafios relacionados à rotatividade de profissionais e à necessidade de formação específica para áreas de carência, como educação especial e tecnologias educacionais. É imperativo garantir a consolidação de políticas de incentivo e valorização que estimulem o professor formado a permanecer na rede municipal de Ceres, evitando a perda de capital intelectual para outras regiões.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerces@ceres.go.gov.br
ou smecerces@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 16:	Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 16.1: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado de Goiás e do Município de Ceres;	Realizada em Partes
	Estratégia 16.2: Criar e consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação infantil e fundamental e suas modalidades definindo diretriz municipal, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	Realizada em Partes
	Estratégia 16.3: Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Realizada em Partes
	Estratégia 16.4: Criar no Município de Ceres e aproveitar os já existentes nacionalmente os portais eletrônicos para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação infantil e fundamental e suas modalidades, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Realizada em Partes
	Estratégia 16.5: Criar e ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação infantil, fundamental e suas modalidades da educação básica;	Realizada em Partes
	Estratégia 16.6: Participar de programas que incentivem a formação de profissionais em pós-graduação e que proporcionem espaços de produção, pesquisa científica e de inovação;	Realizada em Partes
	Estratégia 16.7: Garantir, em 1 (um) ano de vigência deste PME, o direito à promoção dentro do Plano Carreira aos professores e professoras que fizerem curso de pós-graduação, ficando estabelecido na legislação, a adequação anual para permitir que a cada profissional com a formação devida tenha sua promoção.	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



A Secretaria Municipal de Educação de Ceres, em regime de colaboração com instituições de ensino superior como a UEG e o IF Goiano, fundamenta suas ações no incentivo à participação de docentes em programas de mestrado profissional. Esse processo é sustentado por uma política de formação continuada que utiliza momentos de planejamento e centros de formação para a atualização pedagógica em temas contemporâneos, como inclusão escolar, alfabetização na idade certa e tecnologias educacionais. O investimento na concessão de licenças para estudos e na progressão horizontal e vertical por titulação, prevista no Plano de Carreira do Magistério de Ceres, é uma condição essencial para que o professor se sinta motivado a buscar o aperfeiçoamento acadêmico sem prejuízo de sua subsistência ou estabilidade funcional.

A integração entre a formação continuada e os resultados das avaliações externas (Saeb e AlfaMais Goiás) permite que as capacitações oferecidas em Ceres sejam assertivas, focando nas lacunas de aprendizagem identificadas em sala de aula. A abrangência dessas ações contempla não apenas os professores regentes, mas também coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais da educação, assegurando uma gestão democrática e tecnicamente preparada. Além disso, a parceria com o governo estadual e federal para a oferta de cursos de especialização a distância e presenciais amplia o leque de oportunidades para os servidores residentes no município, reduzindo as barreiras geográficas e financeiras para a especialização de alto nível.

Apesar do cenário de avanços significativos, o cumprimento pleno da Meta 16 em Ceres exige a superação de desafios relacionados à carga horária excessiva de alguns profissionais, o que por vezes dificulta a dedicação integral à pesquisa acadêmica. É imperativo garantir a consolidação de um cronograma de formações que não sobrecarregue o docente, priorizando temáticas que dialoguem com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 17:	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 17.1: Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, do Estado e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público infantil e fundamental e suas modalidades da educação básica;	Realizada em Partes
	Estratégia 17.2: Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores dos repasses constitucionais da União e do município, bem como pelos portais de transparências dos órgãos governamentais competentes;	Realizada em Partes
	Estratégia 17.3: Reformular e garantir no Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	Realizada
	Estratégia 17.4: Garantir, no mínimo, o pagamento do Piso Nacional Salarial dos Professores, que deve ser reajustado rigorosamente no mês de janeiro de cada ano, atendendo ao plano de carreira que valorize o pessoal do magistério;	Realizada em Partes
	Estratégia 17.5: Promover, anualmente, reajuste para garantir a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao de outras profissões que requerem nível similar de formação, até o quinto ano de vigência deste PME;	Realizada em Partes
	Estratégia 17.6: Implantar e implementar, gradualmente, jornada de trabalho integral em um único estabelecimento escolar, desde que respeitadas as condições de trabalho;	Realizada
	Estratégia 17.7: Exigir de todas as instituições credenciadas ao Sistema Municipal de Educação, planos de carreira para docentes e profissionais técnico-administrativos;	Realizada em Partes
	Estratégia 17.8: Destinar, no mínimo 30% da carga horária dos professores a horas-atividades, com o cumprimento de, no mínimo, 10% na própria instituição escolar;	Realizada
	Estratégia 17.9: Garantir a realização de concurso público sempre que houver demanda de profissionais;	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



	Estratégia 17.10: Garantir a formação inicial dos docentes e dos demais profissionais da educação, os funcionários das escolas deve-se constituir uma preocupação permanente da administração pública e pode ser efetivada por intermédio de palestras, jornadas pedagógicas, seminários, encontros, simpósios, cursos com duração variadas etc. suprimindo-se gradativamente as carências identificadas em áreas específicas;	Realizada
--	---	------------------

A gestão municipal de Ceres, em consonância com as legislações federais e estaduais, fundamenta suas ações na garantia de direitos previstos no Estatuto do Magistério, como a progressão por tempo de serviço e por titulação. Esse processo é sustentado por uma gestão fiscal responsável que prioriza a aplicação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) no pagamento da folha dos profissionais da educação. O investimento na transparência das contas públicas e o diálogo constante com o Conselho Municipal de Educação e o sindicato da categoria são condições essenciais para assegurar que os ganhos salariais acompanhem a inflação e promovam ganho real, reduzindo o hiato histórico entre o magistério e outras carreiras de nível superior.

A abrangência da Meta 17 em Ceres também contempla a melhoria das condições de trabalho e a saúde do profissional da educação, entendendo que a valorização não se restringe apenas ao aspecto remuneratório. A integração com programas de formação continuada (Metas 15 e 16) permite que o docente de Ceres tenha perspectivas claras de ascensão na carreira, vinculando o desenvolvimento profissional ao reconhecimento financeiro. Além disso, a estabilidade garantida pelo concurso público é um diferencial que atrai talentos para a rede municipal, consolidando um corpo docente qualificado e residente no próprio município, o que fortalece o vínculo entre a escola e a comunidade ceresina.

Apesar dos avanços na manutenção do piso salarial, o cumprimento pleno da Meta 17 em Ceres exige a superação de desafios relacionados à capacidade de arrecadação municipal frente às constantes atualizações do custo-aluno. É imperativo garantir a consolidação de dados fidedignos sobre o rendimento médio intersetorial para que as políticas de equiparação sejam monitoradas com precisão técnica. Além da revisão periódica do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para ajustar distorções e garantir que a experiência e a alta titulação (mestrado e doutorado) sejam devidamente recompensadas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerces@ceres.go.gov.br
ou smecerces@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 18:	Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do Sistema Municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 18.1: Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes de ensino a que se encontrem vinculados;	Realizada em Partes
	Estratégia 18.2: Implantar, nas redes públicas de educação infantil e ensino fundamental nas suas modalidades, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	Realizada em Partes
	Estratégia 18.3: Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	Realizada em Partes
	Estratégia 18.4: Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Estado e Município que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	Realizada
	Estratégia 18.5: Assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no Sistema Municipal de Ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;	Realizada em Partes
	Estratégia 18.6: Garantir o cumprimento dos planos de carreira, de modo a buscar constantemente a valorização dos profissionais do magistério e administrativo;	Realizada em Partes
	Estratégia 18.7: Assegurar políticas intersetoriais que promovam a prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Realizada em Partes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Ceres apresenta uma situação de conformidade institucional avançada, possuindo um Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) consolidado que regulamenta a progressão funcional e a valorização do magistério ceresino.

Para operacionalizar a Meta 18, a gestão municipal de Ceres fundamenta suas ações na atualização periódica das tabelas salariais e na garantia de direitos inerentes à jornada de trabalho, incluindo a reserva de um terço da carga horária para atividades de planejamento e formação extraclasses. Esse processo é sustentado pela dotação orçamentária vinculada ao Fundeb, assegurando que o crescimento na carreira — seja por tempo de serviço (progressão horizontal) ou por elevação de titulação (progressão vertical) — seja honrado pela administração pública. O investimento na transparência dos critérios de avaliação de desempenho e na paridade entre ativos e inativos é uma condição essencial para manter a segurança jurídica e a motivação do corpo docente e técnico-administrativo da rede municipal.

A abrangência da Meta 18 em Ceres ainda não contempla a profissionalização dos funcionários da educação não docentes, buscando garantir que secretários escolares, merendeiras e auxiliares de serviços gerais também estejam amparados por diretrizes de carreira que incentivem a qualificação técnica. A integração com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS-FUNDEB) permite uma fiscalização rigorosa da aplicação dos recursos, garantindo que a valorização profissional seja uma política de Estado e não apenas de governo. Além disso, a estabilidade proporcionada pelo regime estatutário em Ceres fortalece a continuidade dos projetos pedagógicos, reduzindo a rotatividade e permitindo um planejamento educacional de longo prazo.

Apesar da solidez do plano vigente, o cumprimento pleno da Meta 18 exige garantir a consolidação de estudos de impacto atuarial e financeiro que permitam a sustentabilidade da carreira nas próximas décadas, especialmente diante do envelhecimento do quadro funcional. Uma revisão técnica do estatuto para modernizar critérios de avaliação e incluir incentivos específicos para profissionais que atuam em áreas de difícil provimento ou em contextos de alta vulnerabilidade.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Meta 19:	Assegurar condições, no prazo de 1 (ano), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Realizada Realizada em Partes Não Realizada
	Estratégia 19.1: Criar normas específicas junto ao Sistema Municipal de Ensino para disciplinar a eleição para gestores escolares no prazo de 01 (um) ano após a aprovação do PME;	Realizada
	Estratégia 19.2: Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do conselho de educação, do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Realizada em Partes
	Estratégia 19.3: Constituir no Município Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME e do seu plano decenal;	Realizada em Partes
	Estratégia 19.4: Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Realizada em Partes
	Estratégia 19.5: Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e do conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	Realizada
	Estratégia 19.6: Estruturar o Conselho Municipal de Educação e criar o Sistema Municipal de Educação;	Realizada
	Estratégia 19.7: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Realizada em Partes
	Estratégia 19.8: Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Realizada em Partes
	Estratégia 19.9: Aprimorar a qualidade da gestão escolar desenvolvendo programas de formação de gestores escolares.	Realizada



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



A Secretaria Municipal de Educação de Ceres fundamenta suas ações no fomento e na autonomia dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação (CME). Esse processo é sustentado pela garantia de que as unidades de ensino possuam órgãos colegiados deliberativos e fiscalizadores, compostos por representantes de pais, professores e demais servidores. O investimento na formação continuada de conselheiros e gestores escolares é uma condição essencial para assegurar que a gestão dos recursos financeiros e pedagógicos seja realizada de forma transparente e eficiente. Além disso, a implementação de processos de seleção de gestores que considerem a qualificação técnica e o plano de gestão escolar reforça o compromisso de Ceres com a meritocracia profissional dentro de um ambiente democrático.

Apesar da solidez das instâncias de participação, o cumprimento pleno da Meta 19 exige a superação de desafios relacionados ao engajamento contínuo das famílias e à desburocratização dos processos de prestação de contas. É imperativo garantir a consolidação de mecanismos digitais que facilitem a consulta pública e a votação de prioridades orçamentárias de forma mais ágil e acessível.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

CANCELADA PELO GOVERNO FEDERAL

DADOS DOS DIAGNÓSTICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



	Creche	Pré-Escola	Ens. Fund. 1º ao 5º	Ens. Fund. 6º ao 9º	Ensino Médio	Total
Urbana i	482	307	840	811	602	3.042
Campo i	0	0	0	0	0	0
Indígena i	0	0	0	0	0	0
Quilombola i	0	0	0	0	0	0
Total	482	307	840	811	602	3.042

Fonte: Censo Escolar 2025/INEP

Sexo	Raça	Creche	Pré-Escola	Ens. Fund. 1º ao 5º	Ensino Fund. 6º ao 9º	Ensino Médio	Total
Masculino	Branços	142	142	379	261	234	1.158
	Pretos e Pardos	174	146	414	415	381	1.530
	Amarelos e/ou Indígenas	1	1	2	0	1	5
	Raça não declarada	2	9	21	1	11	44
Feminino	Branças	133	118	356	263	265	1.135
	Pretas e Pardas	129	114	372	425	425	1.465
	Amarelas e/ou Indígenas	1	0	1	2	4	8
	Raça não declarada	5	10	8	0	6	29
Total		587	540	1.553	1.367	1.327	5.374



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerces@ceres.go.gov.br
ou smecerces@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



CNPJ: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB DE CERES N°20.146.234/0001-59

CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Não se Aplica

CNPJ (MF) Nº -01131713000157 - Prefeitura Municipal de Ceres /Go

OBSERVAÇÃO: SOMENTE O FUNDO do FUNDEB E OS CONSELHOS ESCOLARES TEM CNPJ, DEMAIS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO NÃO TEM CNPJ PROPRIO, INCLUINDO A SME.

Conselho Municipal de Educação

Conselho da Merenda Escolar – (proibido jetons)

Conselho do FUNDEB – CACS - (proibido jetons)

Conselhos Escolares - (proibido jetons)

Painel FUNDEB – Matrículas

Categoria de Filtragem	CERES	Total
AEE FUNDAMENTAL	144	144
AEE INFANTIL	26	26
ANOS INICIAIS FUNDAMENTAL	78	78
CRECHE INTEGRAL PUBLICA	472	472
CRECHE INTEGRAL PUBLICA ESPECIAL	10	10
EDUCACAO ESPECIAL CONVENIADA EJA FUNDAMENTAL	19	19
EDUCACAO ESPECIAL CONVENIADA FUNDAMENTAL	21	21
EDUCACAO ESPECIAL FUNDAMENTAL	82	82
EDUCACAO ESPECIAL PRE ESCOLA	4	4
ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	605	605
ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL ESPECIAL	75	75
PRE ESCOLA INTEGRAL PUBLICA	240	240
PRE ESCOLA INTEGRAL PUBLICA ESPECIAL	28	28
PRE ESCOLA PARCIAL PUBLICA	35	35
Total	1839	1839



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Resumo de Indicadores

Total de Matrículas
1839

Filtros

Geográficos

Esfera

Tudo

UF

GO

Ente Federado

CERES

Pedagógico

Tipo de Ensino

Tudo

Tipo de Matrícula

Tudo

Rede

Tudo

Ensino Infantil

Creche Parcial **0**

Creche Integral **482**

Pré-Escola Parcial **39**

Pré-Escola Integral **268**

Ensino

Parcial **181**

Integral **680**

Ensino Médio

Parcial **0**

Integral **0**

EPT^① **0**

Educação de Jovens e Adultos

Fundamental **19**

Médio **0**

Atendimento Educacional Especializado^①

Infantil **26**

Médio **0**

Fundamental **144**

Outras Etapas **0**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CERES – GOIAS – REDE MUNICIPAL

Unidade de Ensino	Endereço	Tipo
Centro municipal de educacao infantil Isabel de Castro Dourado - modalidade creche	Rua 06, s/n qd b lt 09. Jardim sorriso i. 76300-000 ceres - go.	Rede municipal / urbana
Centro municipal de educacao infantil Meinha Mendes – modalidade creche	Rua 02- a esq. C/ a rua 05-a quadra, s/n s/c. Vila mutirao. 76300-000 ceres - go.	Rede municipal / urbana
Centro municipal de educacao infantil Mirma Maria de Moura - modalidade creche	Av industrial, s/n vila pedrosa. 76300-000 ceres - go.	Rede municipal / urbana
Centro municipal de educacao infantil Zilda Ivone – modalidade creche	Av. Bernardo sayao, s/n qd scolla lt 000-15. Centro. 76300-000 ceres - go.	Rede municipal / urbana
Centro municipal de educacao infantil Valdete Candida de Jesus – modalidade pré escolar	Avenida bernardo sayao, quadra escola, lote 14, 1336 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede municipal / urbana

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE CERES – GOIAS – REDE MUNICIPAL

Unidade de Ensino	Endereço	Tipo
Escola municipal Domingos Mendes da Silva	Rua mv9, esq. Av. Flamboyant. Morada verde. 76300-000 ceres - go.	Rede municipal / urbana
Escola municipal Pequeno Príncipe	Rua da prata, esquina com rua jatoba, qd. 05, apm8, -. Setor milton ferreira. 76300-000 ceres - go.	Rede municipal / urbana
Escola municipal Professor Joaquim Vieira do Vale	Agencia prisional de ceres	Rede municipal / urbana Cedida para EJA - Estadual
Polo PUC GOIÁS - Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) – mec/capes/fnde/puc/ceres – go. Cursos oferecidos: educação física – letras - matemática - pedagogia	Rua da prata, esquina com rua jatoba, qd. 05, apm8, -. Setor milton ferreira. 76300-000 - Escola Municipal Pequeno Príncipe	ADESÃO PARFOR MUNICIPAL

ESCOLAS ESTADUAL/PRIVADA DE CERES – GOIAS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Unidade de Ensino	Endereço	Tipo
Centro de ensino em periodo integral Joao XXIII	Av goias, 543 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede estadual / urbana
Centro de ensino em periodo integral Professora Maria Carmelita Macedo	R rosalina candida acier, sn vila nova esperanca. Jardim bela vista. 76300-000 ceres - go.	Rede estadual / urbana
Centro de ensino em periodo integral São Tomaz de Aquino	Rua 01, sn vila sao patricio. 76300-000 ceres - go.	Rede estadual / urbana
Colegio Alvaro de Melo	Praca alvaro de melo, 49 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
Colegio estadual da Policia Militar de Goias Helio Veloso	Pc civica, sn sn. Centro. 76300-000 ceres - go.	Rede estadual / urbana
Colegio estadual Virgilio do Vale	Avenida brasil, 250 nova vila. 76300-000 ceres - go.	Rede estadual / urbana
Colegio Imaculada Conceicao	Rua alfredo de padua, 236 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
Colegio Solar	Avenida presidente vargas, 425 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
Escola Alfa	Rua 20, 416 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
Escola Bernardo Sayao	Avenida brasil, 688 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
Escola e bercario Aquarela	Rua 07, 155 q. C l. 11. Centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
Escola especial Pequena kassia	Sem dados de endereço	Rede privada / urbana
Escola espirita Analia Franco	Avenida brasil, 1606 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
Escola Logos Ltda	Rua 29, 600 centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana
If GOIANO - campus Ceres	Rodovia go-154, km 03, caixa postal 51, s/n zona rural. 76300-000 ceres - go.	Rede federal / rural
Instituto Tecnologico Celio Domingos Mazzonetto	Praca civica, s/n centro. 76300-000 ceres - go.	Rede estadual / urbana
Servico Nacional de Aprendizagem Comercial	Avenida brasil, 1240 praca civica. Centro. 76300-000 ceres - go.	Rede privada / urbana



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERES – GOIÁS/FNDE/MEC

Fonte: SIMEC/PAR 4 – ABA 2025

- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Cantinho da Leitura
- Política de Alfabetização no Município – PARCERIA ALFAMAIS - GO
- Política de Inovação Educação Conectada
- PROGRAMA E.I. MANUTENÇÃO - Novas Turmas de Educação Infantil
- Estratégia Nacional de Escolas Conectadas
- Programa Escola em Tempo Integral
- Plataforma +PNE
- PROGRAMA PDDE E SUAS AGREGAÇÕES – PDDENTERATIVO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>
<p>A adesão ao programa encerrou dia 15/04/2024</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>
<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>A adesão ao programa encerrou dia 18/10/2024</p>	<p>A adesão ao programa encerrou dia 05/03/2025</p>
<p>Município aderiu ao programa</p>	<p>Adesão ao programa aberta</p>	<p>Município aderiu ao programa</p>	



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Diagnóstico 2025

Indicador	Resultado 2025
Taxa de matrículas de educação integral em relação às matrículas da rede de 1º ao 5º	87,9%
Taxa de atendimento da população de 0 a 3 anos	46%
Taxa de crianças alfabetizadas até o 2º ano do EF, segundo o padrão nacional de alfabetização	94,52%
Taxa de atendimento da população de 6 a 10 anos	100%
IN (média padronizada de proficiência em LP e Mat) nos Anos Iniciais	7
Taxa de reprovação dos estudantes de 1º ao 5º ano	0%
Taxa de atendimento da população de 4 a 5 anos	97,27%



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Indicador	Resultado 2025
Percentual de professores da Educação Infantil com formação docente adequada segundo o índice de adequação da formação docente	90,84%
Percentual de professores do Ensino Fundamental com formação docente adequada segundo o índice de adequação da formação docente	Em andamento
Percentual de profissionais (Professores + Gestores Escolares) efetivos na rede	81,63%
Índice de Formação de Educadores para Atendimento Educacional Especializado	50%
Percentual de escolas conectadas, segundo o Índice Escola Conectada	100%
Oferta de formação continuada para os professores da rede no último ano	Sim
Oferta de formação continuada para os profissionais da educação da rede no último ano	Sim
Percentual de gestores escolares com formação continuada em gestão escolar	60%
Percentual de profissionais da Secretaria de Educação que participaram de formações continuadas no último ano	50
Índice Geral [Estadual/Municipal] de Educação para as Relações Étnico-Raciais	70
Índice de Condições de Oferta para Atendimento Educacional Especializado	4,33
Condições de Oferta - Acessibilidade	50%
Nº de condicionalidades do VAAR/Fundeb cumpridas	5
Percentual de escolas em que os professores possuem acesso aos materiais didáticos para a integração de tecnologias digitais na prática pedagógica e/ou para trabalhar as habilidades e competências da BNCC Computação	Em andamento
Percentual de professores com formação continuada em Educação Ambiental	30%
Percentual de escolas em que mais de 50% da equipe desenvolve a Educação Ambiental como conteúdo dos componentes/campos de experiências presentes no currículo	100%



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



fnde Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Painel FUNDEB

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Indicadores Gerais VAAF VAAT VAAR Intraestadual Evolução Histórica Indicadores Sobre

Resumo de Indicadores Gerais

2026

Receitas totais (Previsto)

R\$ 18,94 M

Complementação VAAF (Previsto)

R\$ 0,00

Complementação VAAT (Previsto)

R\$ 637,77 K

Complementação VAAR (Previsto)

R\$ 652,94 K

Receitas distribuídas (efetivamente pago)

R\$ 3,54 M

Matrículas atendidas

1,84 K

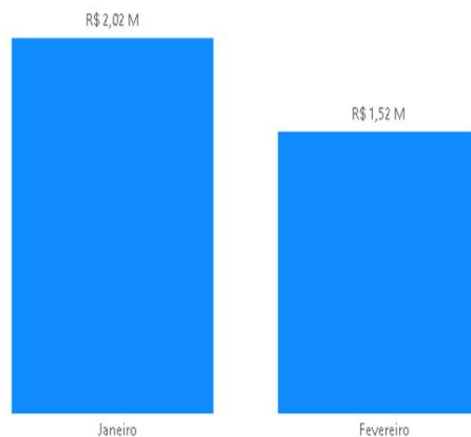
Contribuição de Estados, DF e Municípios (Previsto)

R\$ 18 M

Complementação da União (Previsto)

R\$ 1,29 M

Valor distribuído do Fundeb (efetivamente pago) - A partir de 2021



Entes beneficiários

● VAAF ● VAAT ● VAAR ● Todas as compleme...



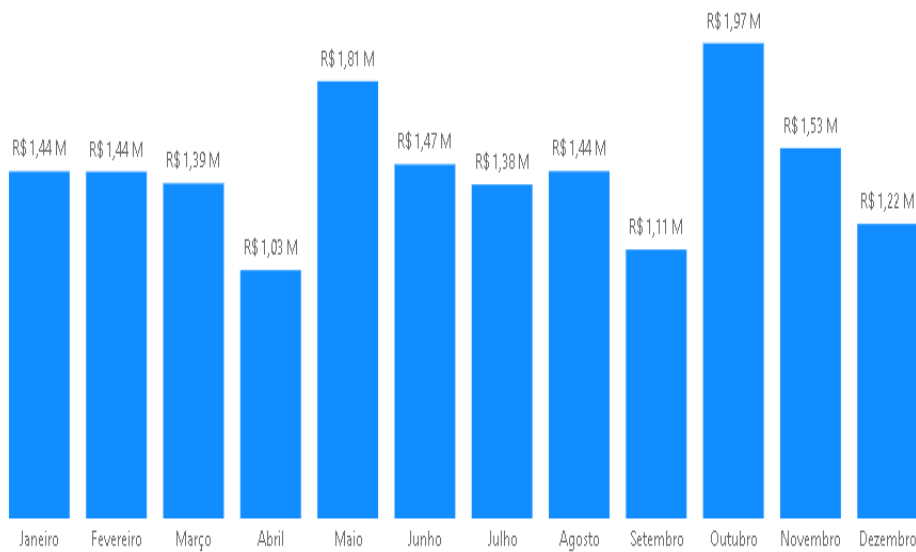


Resumo de Indicadores Gerais

2025

Receitas totais (Previsto)	Complementação VAAF (Previsto)	Complementação VAAT (Previsto)	Complementação VAAR (Previsto)
R\$ 17,69 M	R\$ 0,00	R\$ 251,19 K	R\$ 472,82 K
Receitas distribuídas (efetivamente pago)	Matrículas atendidas	Contribuição de Estados, DF e Municípios (Previsto)	Complementação da União (Previsto)
R\$ 17,23 M	1,73 K	R\$ 17 M	R\$ 724,02 K

Valor distribuído do Fundeb (efetivamente pago) - A partir de 2021



Detalhamento dos valores distribuídos

Entes beneficiários

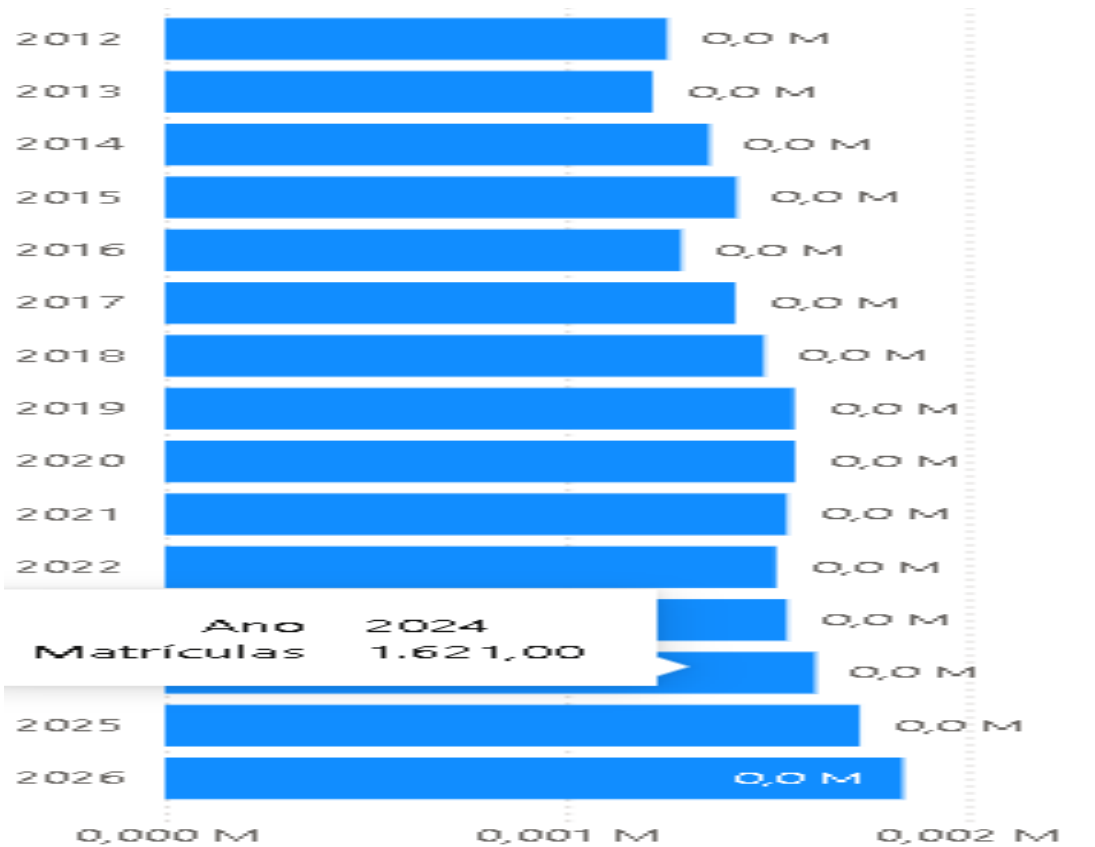
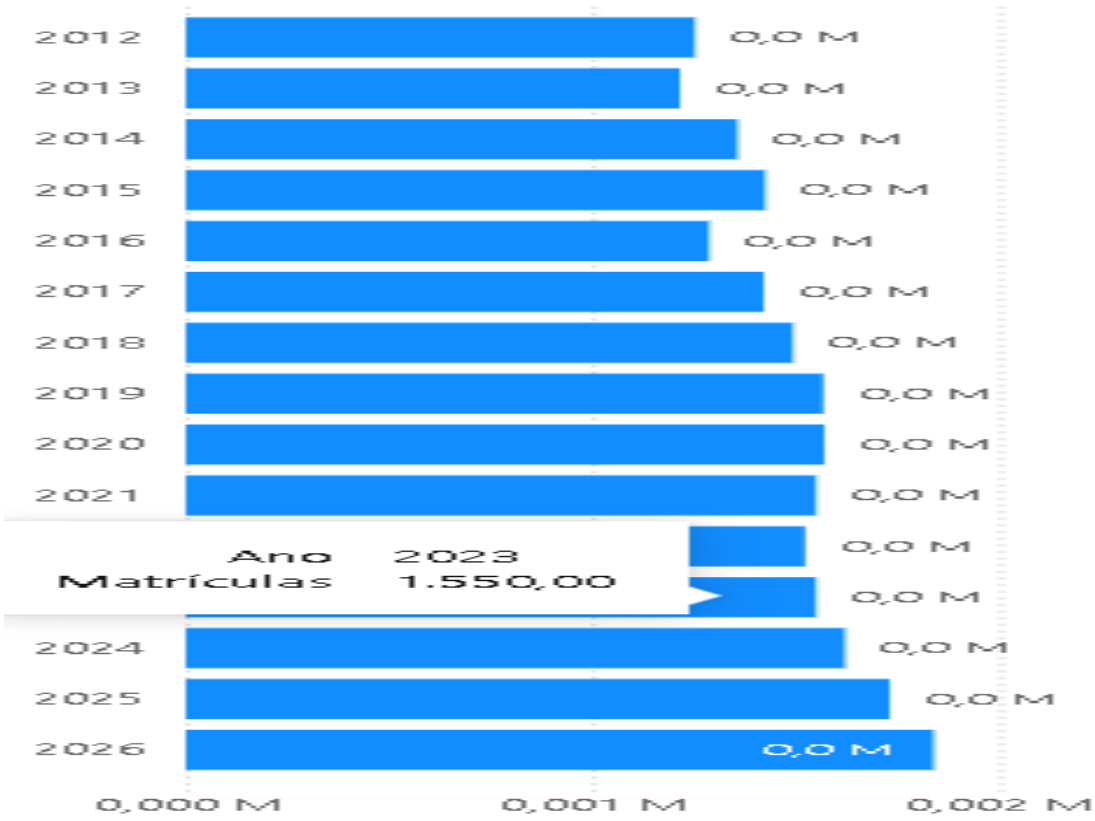
VAAF VAAT VAAR Todas as compleme...



TABELAS DE MATRÍCULAS POR ANO

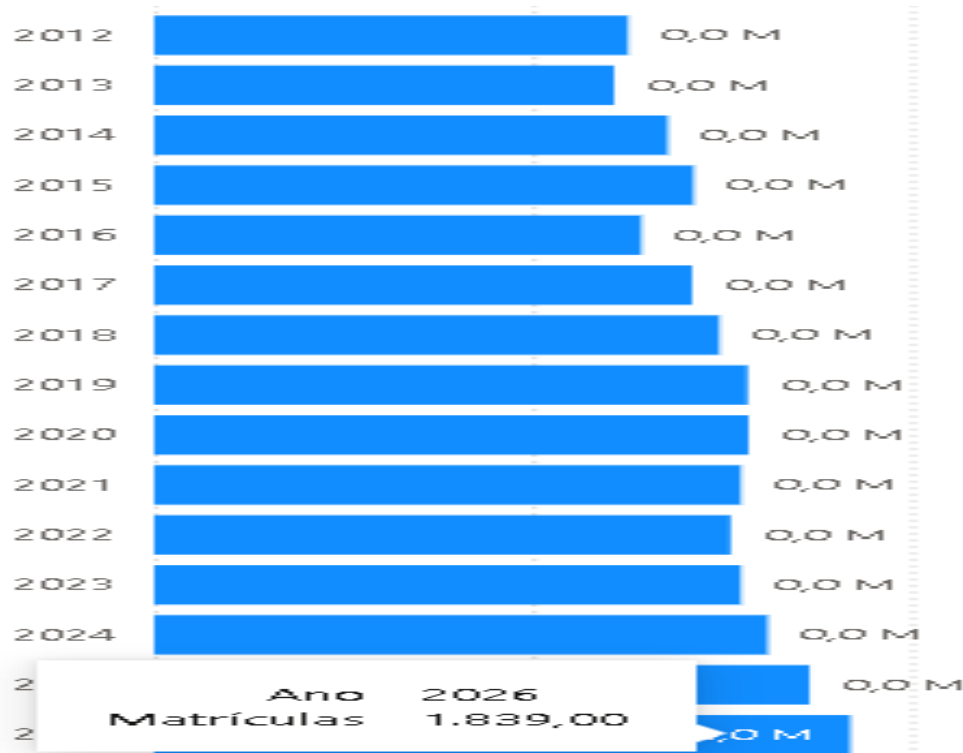
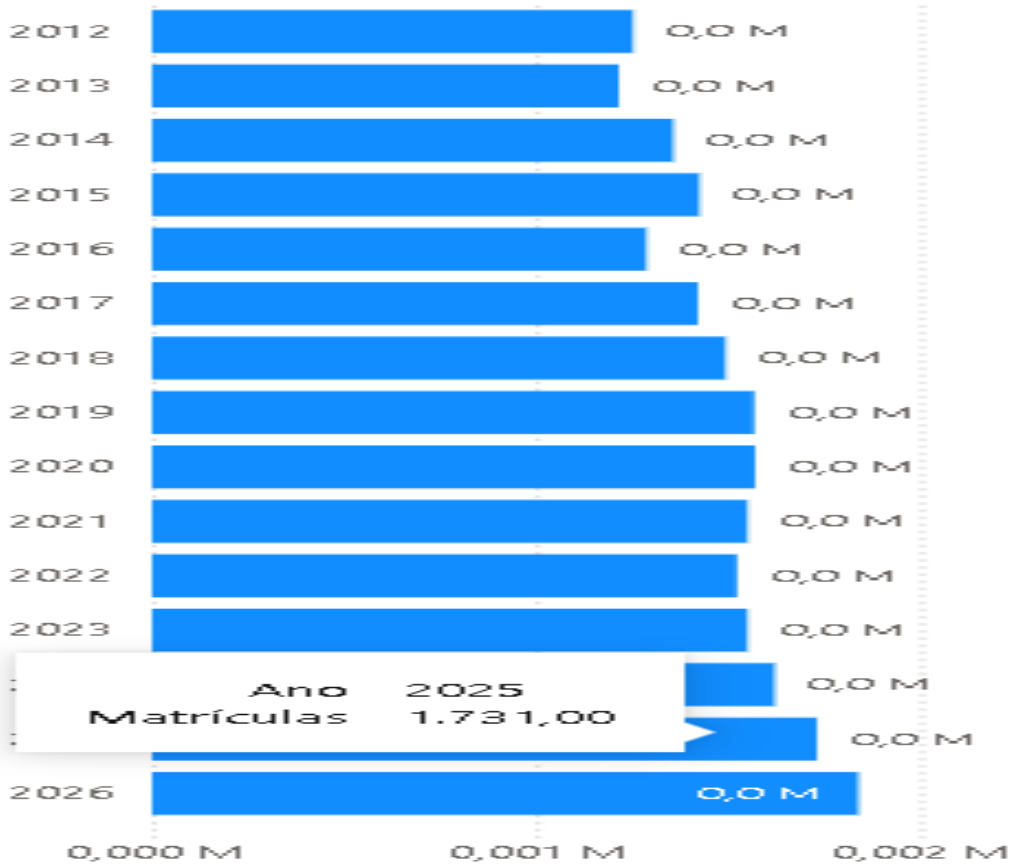


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-2023	0,00%	0,00%	0,00%	24,00%	20,22%	56,77%
---	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------

Aplicação da Receita de Impostos em MDE – 2025 - CERES – GO

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Valor exigido de aplicação de impostos em MDE (Mínimo de 25%)	2.368.993,23	4.459.747,18	7.056.626,47	9.723.199,80	12.799.157,36	19.376.560,65
Valor aplicado em MDE da receita de impostos	3.314.475,91	7.055.735,95	11.111.936,17	14.786.573,01	18.720.626,60	23.304.041,95



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Total de gastos na Educação por etapa - 2025

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.983.557,62	19.277.038,27	19.277.038,27
ENSINO FUNDAMENTAL	20.362.473,94	15.513.691,54	15.513.691,54
Total Educação	40.346.031,56	34.790.729,81	34.790.729,81

Números de matrículas por etapa e modalidades - Recebimentos de Recursos financeiros

	Creche	Pré-Escola	Ens. Fund. 1º ao 5º	Ens. Fund. 6º ao 9º	Ensino Médio	Total
Urbana ⓘ	482	307	840	811	602	3.042
Campo ⓘ	0	0	0	0	0	0
Indígena ⓘ	0	0	0	0	0	0
Quilombola ⓘ	0	0	0	0	0	0
Total	482	307	840	811	602	3.042

RESULTADOS DOS OBJETIVOS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Indicador	Resultado 2024	Resultado 2025
Taxa de matrículas de educação integral em relação às matrículas da rede de 1º ao 5º	87,72%	87,9%
Taxa de atendimento da população de 0 a 3 anos	45%	46%
Taxa de crianças alfabetizadas até o 2º ano do EF, segundo o padrão nacional de alfabetização	94,51%	94,52%
Taxa de atendimento da população de 6 a 10 anos	100%	100%
IN (média padronizada de proficiência em LP e Mat) nos Anos Iniciais	6,87	7
taxa de reprovação dos estudantes de 1º ao 5º ano	0%	0%
Taxa de atendimento da população de 4 a 5 anos	97,27%	97,27%

Indicador	Resultado 2024	Resultado 2025
Percentual de professores da Educação Infantil com formação docente adequada segundo o índice de adequação da formação docente	90,84%	90,84%
Percentual de profissionais (Professores + Gestores Escolares) efetivos na rede	81,63%	81,63%
Índice de Formação de Educadores para Atendimento Educacional Especializado	0,79	0,79
Indicador em desenvolvimento	0	Sim
Percentual de escolas conectadas, segundo o Índice Escola Conectada	100%	100%
Percentual de profissionais da Secretaria de Educação que participaram de formações continuadas em 2025	50	50
Indicador em desenvolvimento	0	Sim
Índice Geral [Estadual/Municipal] de Educação para as Relações Étnico-Raciais	69,28	70
Nº de condicionalidades do VAAR/Fundeb cumpridas	5	5
Indicador em desenvolvimento	0	Sim
Indicador em desenvolvimento	0	Sim
Indicador em desenvolvimento	0	Sim
Indicador em desenvolvimento	0	Sim
Percentual de professores com formação continuada em Educação Ambiental	0%	30%



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 2024/2025

ESCOLAS		
Ensino infantil	11	escolas
CRECHE	10	escolas
Municipal	4	escolas
Privado	6	escolas
PRÉ-ESCOLAR	7	escolas
Municipal	1	escolas
Privado	6	escolas
Ensino fundamental	12	escolas
ANOS INICIAIS	8	escolas
Municipal	2	escolas
Privado	6	escolas
ANOS FINAIS	9	escolas
Estadual	4	escolas
Privado	5	escolas
Ensino médio	8	escolas

DOCENTES		
Ensino infantil	77	docentes
CRECHE	42	docentes
PRÉ-ESCOLAR	40	docentes
Ensino fundamental	180	docentes
ANOS INICIAIS	84	docentes
ANOS FINAIS	111	docentes
Ensino médio	164	docentes



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerres@ceres.go.gov.br
ou smecerres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



MATRÍCULAS		
Ensino infantil	1.117	matrículas
CRECHE	532	matrículas
Municipal	421	matrículas
Privado	111	matrículas
PRÉ-ESCOLAR	585	matrículas
Municipal	340	matrículas
Privado	245	matrículas
Ensino fundamental	2.794	matrículas
1º ANO	284	matrículas
Municipal	163	matrículas
Privado	121	matrículas
2º ANO	305	matrículas
Municipal	169	matrículas
Privado	136	matrículas
3º ANO	306	matrículas
Municipal	160	matrículas
Privado	146	matrículas
4º ANO	330	matrículas
Municipal	175	matrículas
Privado	155	matrículas
5º ANO	294	matrículas
Municipal	172	matrículas
Privado	122	matrículas
6º ANO	290	matrículas
Estadual	151	matrículas
Privado	139	matrículas
7º ANO	308	matrículas
Estadual	182	matrículas
Privado	126	matrículas
8º ANO	361	matrículas
Estadual	210	matrículas
Privado	151	matrículas
9º ANO	316	matrículas
Estadual	207	matrículas
Privado	109	matrículas
Ensino médio	1.386	matrículas
1º SÉRIE	513	matrículas
Estadual	272	matrículas
Federal	174	matrículas
Privado	67	matrículas



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



2º SÉRIE	468	matrículas
Estadual	251	matrículas
Federal	135	matrículas
Privado	82	matrículas
3º SÉRIE	405	matrículas
Estadual	228	matrículas
Federal	121	matrículas
Privado	56	matrículas

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2025

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
GO	52	05406	Ceres	22.570

Número de crianças e adolescentes que não frequentam escola - por faixa etária

0 a 3 anos - 557

4 e 5 anos - 6

6 a 10 anos - 37

11 a 14 anos - 32

15 a 17 anos - 88

4 a 17 anos - 163

Fonte dos dados: Censo Demográfico / IBGE, 2025



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Censo Escolar 2025 - Recursos Fundeb 2026

Unidade Escolar	INTEGRAL	PARCIAL	A. E. E.	Ativ. C. Turno	Total Geral
Isabel de Castro	147				147
Zilda Ivone	165				165
Meinha Mendes	95				95
Mirma Maria	75				75
Valdete Cândida	197	110	26		333
D. Mendes	340	160	81	340	581
P. Príncipe	340		63		403
TOTAL	1.359	270	170	340	1.799

Creche Integral	472 alunos
Creche Especial	10 alunos
TOTAL GERAL	482 alunos

Pré – Escola Integral	177 alunos
Pré – Escola Especial Integral	20 alunos
Pré – Escola Parcial	98 alunos
Pré – Escola Especial Parcial	12 alunos
TOTAL de Matrículas Regular	307 alunos
A.E.E	26 alunos
TOTAL GERAL – FUNDEB	333 alunos

Ensino Fundamental Integral	605 alunos
En. Fund. Especial Integral	75 alunos
Ensino Fundamental Parcial	78 alunos
Ens. Fund. Especial Parcial	82 alunos
Total de Matrículas Regular	840 alunos
A.E.E – Atend. Educ. Especializado	144 alunos
Total Geral de alunos do FUNDEB	984 alunos

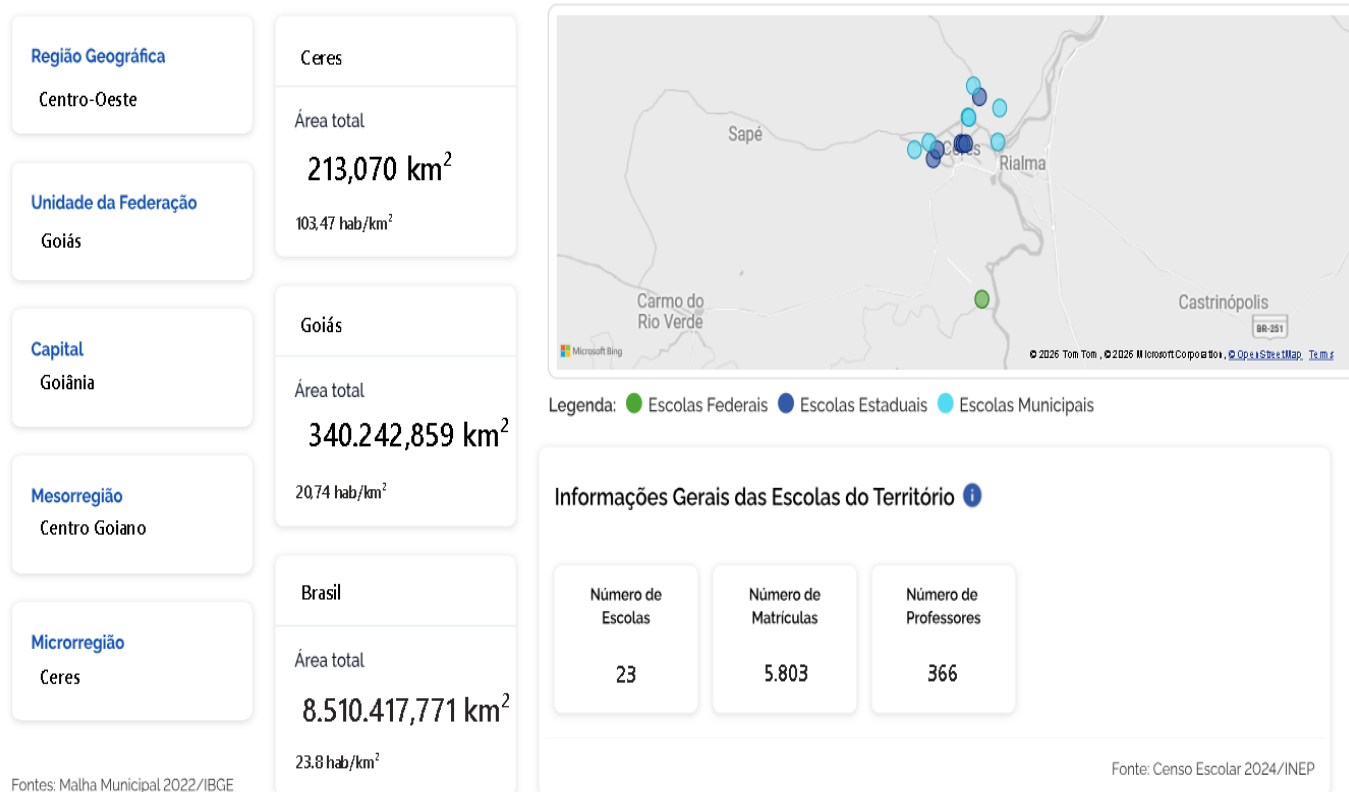


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Total Geral de alunos Regular	1.629 alunos
Total Geral de alunos do FUNDEB da Rede	1.799 alunos

Fonte: Censo Escolar/INEP/FNDE





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerces@ceres.go.gov.br
ou smecerces@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

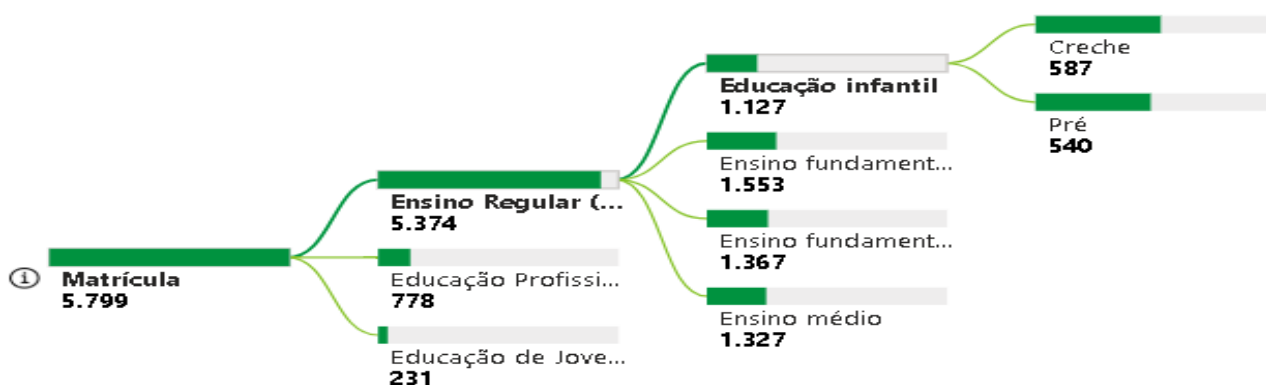


Número de matrículas por etapa de ensino - Ceres - 2025

Modalidade ✕

Etapa agregada ✕

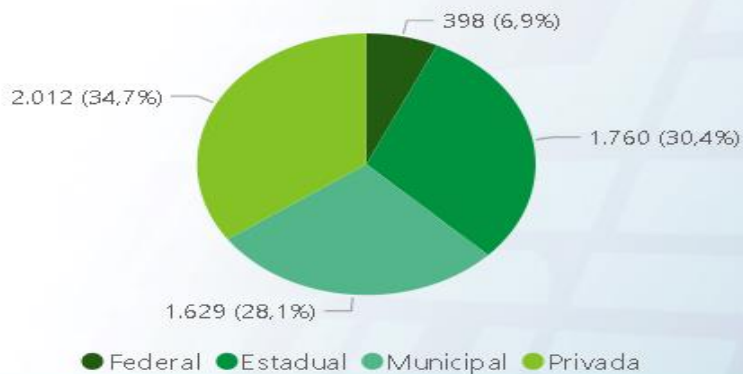
Etapa detalhe ✕



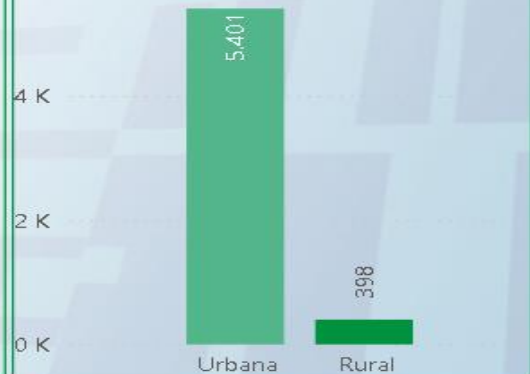
Evolução da matrícula por rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



Número de matrículas por rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025



Número de matrículas por localização - educação básica - Ceres - 2025



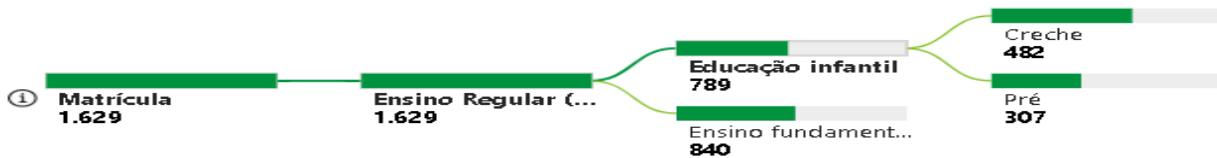


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Número de matrículas por etapa de ensino - rede municipal - Ceres - 2025

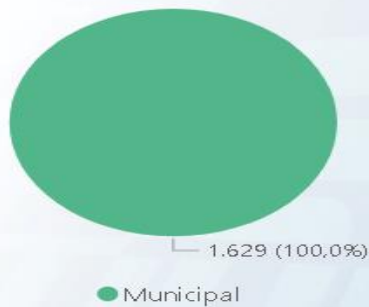
Modalidade ✕ Etapa agregada ✕ Etapa detalhe ✕



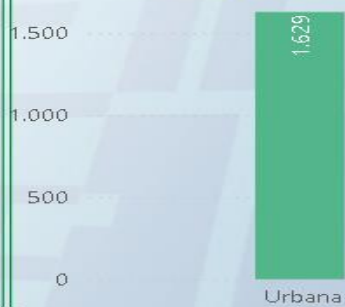
Evolução da matrícula por rede de ensino - educação básica - rede municipal - Ceres - 2025 - 2025



Número de matrículas por rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025



Número de matrículas por localização - educação básica - rede municipal - Ceres - 2025





Total de matrículas - educação básica - Ceres - 2025

5.799

Feminino

2.921

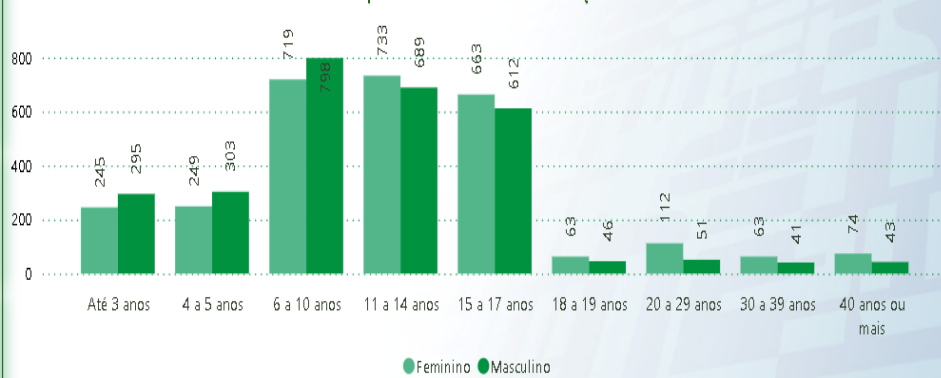
Masculino

2.878

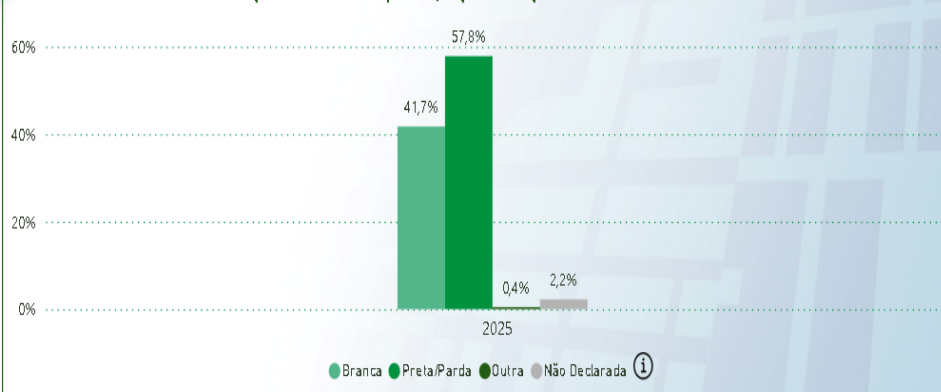
Percentual de matrículas por sexo - educação básica - Ceres - 2025



Número de matrículas por faixa etária e sexo - educação básica - Ceres - 2025



Evolução das matrículas por cor/raça - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



Quadro geral: evolução das matrículas da educação especial - educação básica - rede total - Ceres - 2025 - 2025



Total de matrículas - educação básica - Ceres - 2025

5.799

Total de matrículas da educação especial - educação básica - Ceres - 2025

470

Evolução das matrículas da educação especial por sexo - educação básica - Ceres - 2025 - 2025

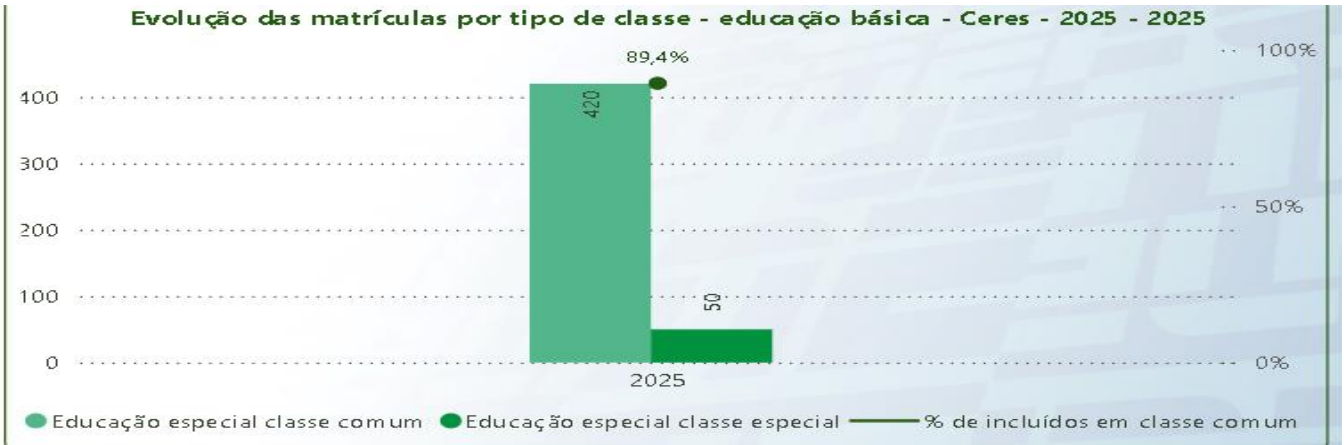




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



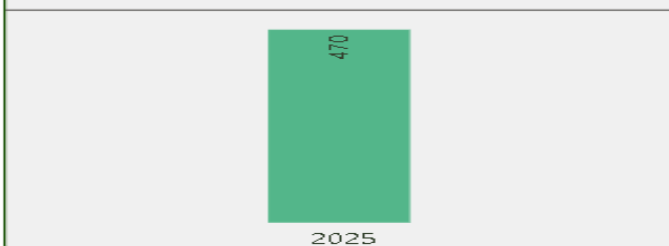
Evolução das matrículas por tipo de classe - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



Matrículas da educação especial por etapa e tipo de classe - Ceres - 2025



Quadro geral: evolução das matrículas da educação especial - educação básica - rede total - Ceres - 2025 - 2025



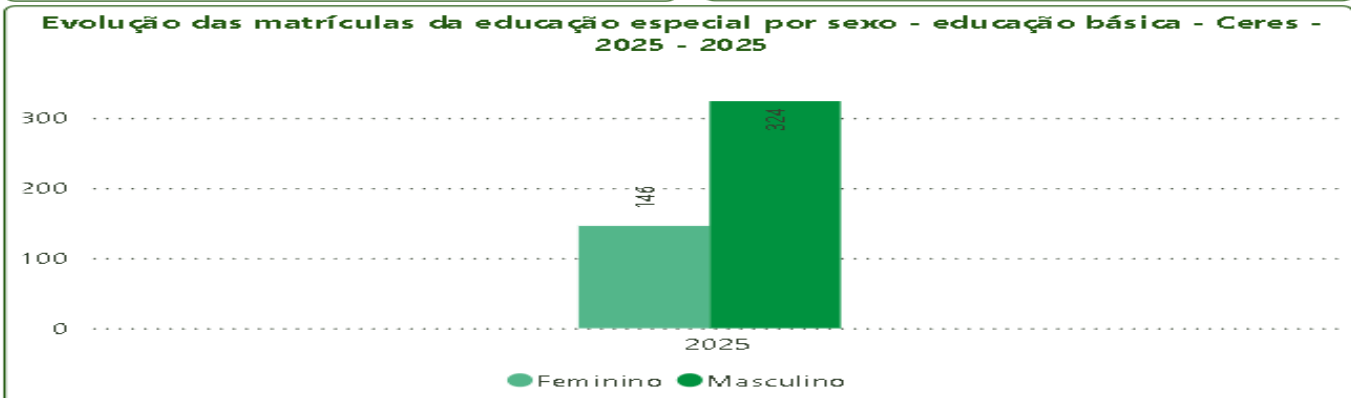
Total de matrículas - educação básica - Ceres - 2025

5.799

Total de matrículas da educação especial - educação básica - Ceres - 2025

470

Evolução das matrículas da educação especial por sexo - educação básica - Ceres - 2025 - 2025

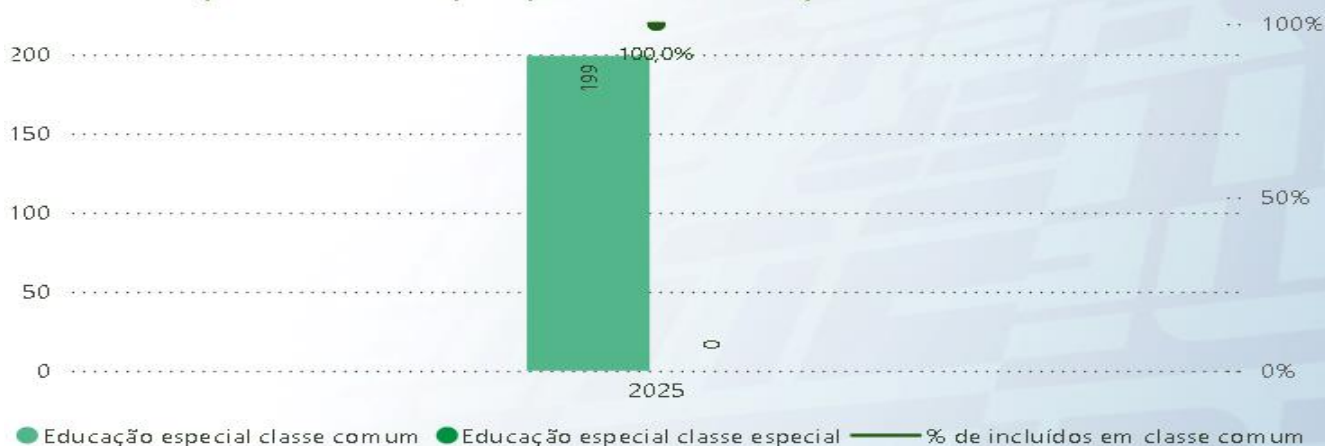




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Evolução das matrículas por tipo de classe - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



Matrículas da educação especial por etapa e tipo de classe - Ceres - 2025



Quadro geral: evolução das matrículas da educação especial - educação básica - rede total - Ceres - 2025 - 2025



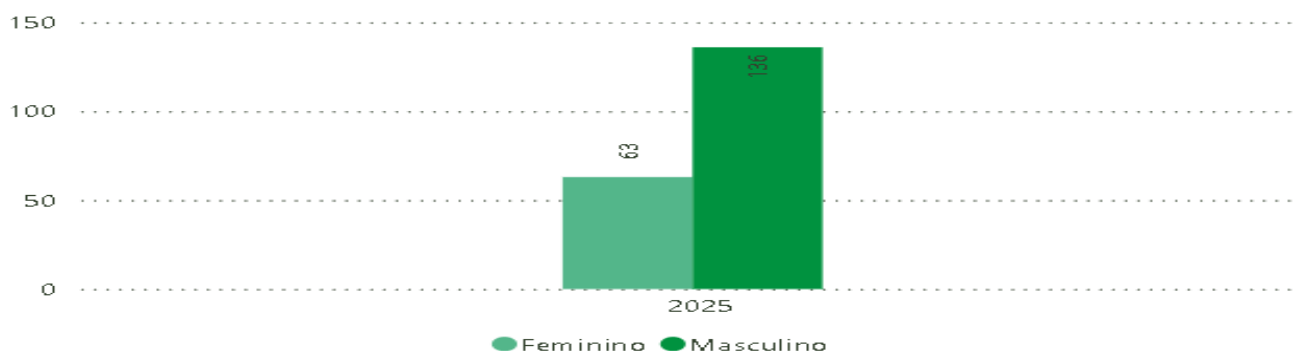
Total de matrículas - educação básica - Ceres - 2025

1.629

Total de matrículas da educação especial - educação básica - Ceres - 2025

199

Evolução das matrículas da educação especial por sexo - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



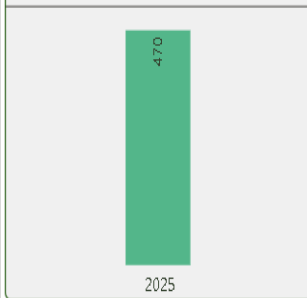


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Quadro geral: evolução das matrículas da educação especial - educação básica - rede total - Ceres - 2025 - 2025



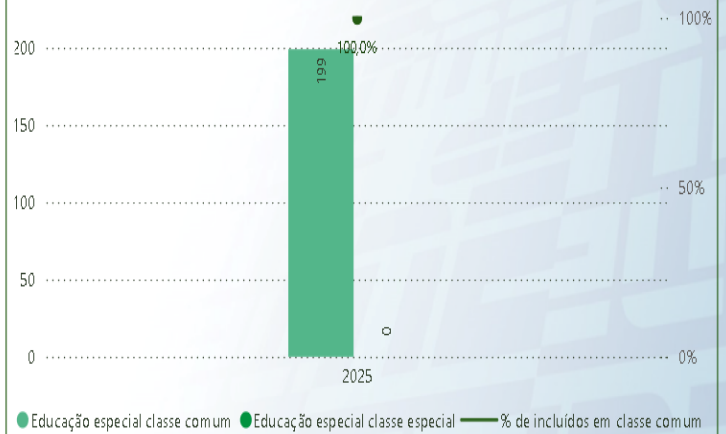
Total de matrículas - educação básica - Ceres - 2025

1.629

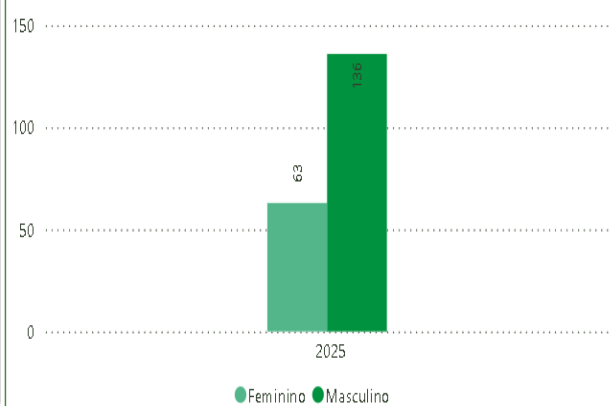
Total de matrículas da educação especial - educação básica - Ceres - 2025

199

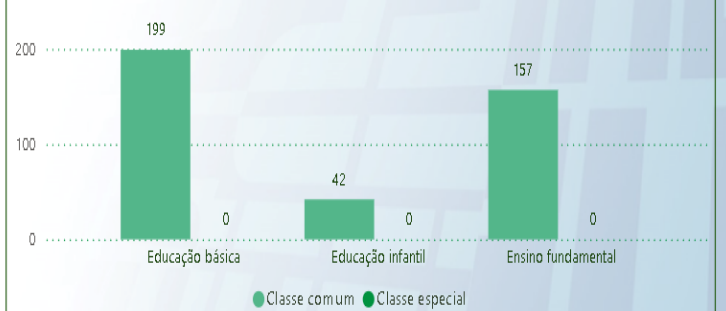
Evolução das matrículas por tipo de classe - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



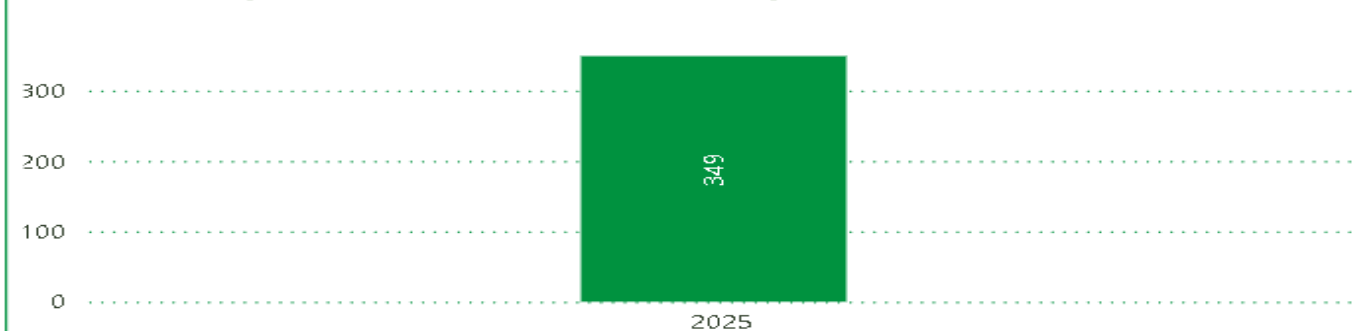
Evolução das matrículas da educação especial por sexo - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



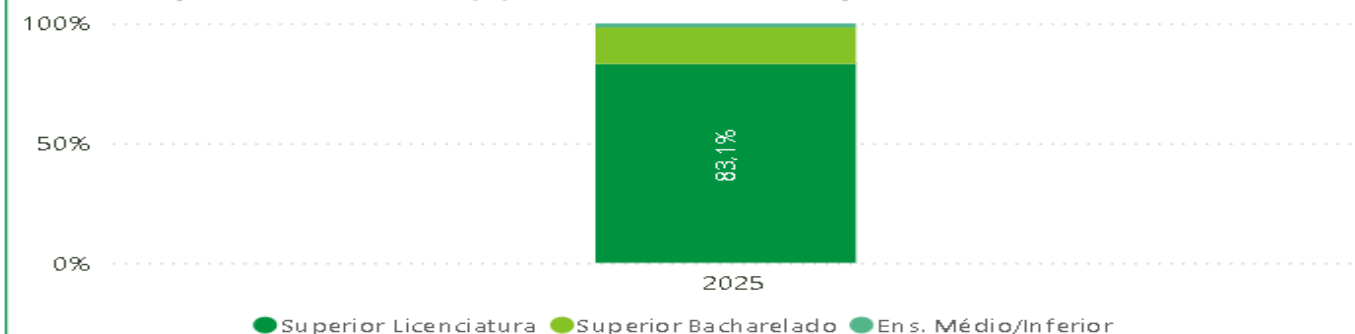
Matrículas da educação especial por etapa e tipo de classe - Ceres - 2025



Evolução do número de docentes - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



Evolução da escolaridade (%) dos docentes - educação básica - Ceres - 2025 - 2025

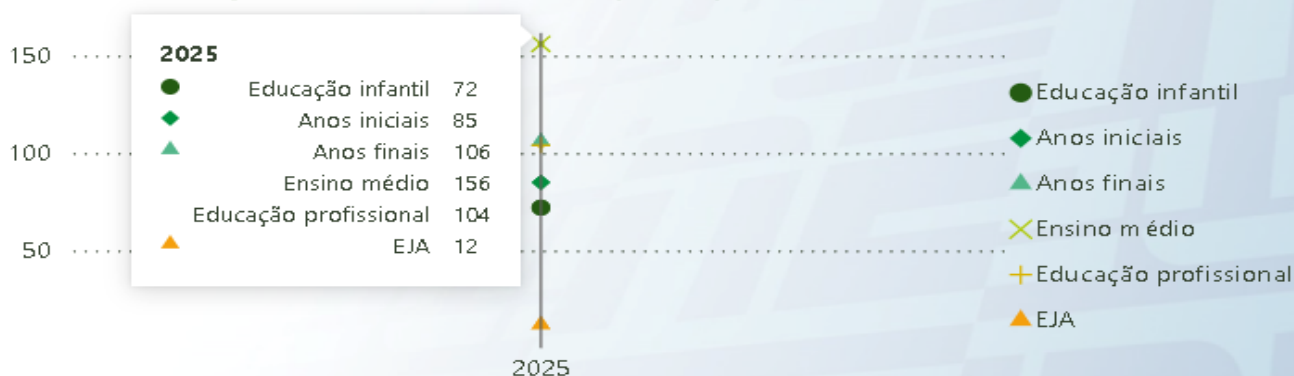




ESTADO DE GOIÁS
 Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
 Praça Cívica s/nº Centro
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
 E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
 ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



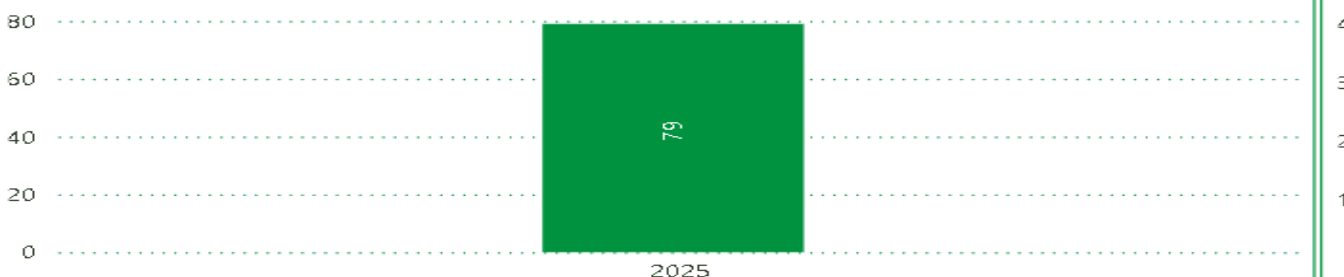
Evolução do número de docentes por etapa de ensino - Ceres - 2025 - 2025



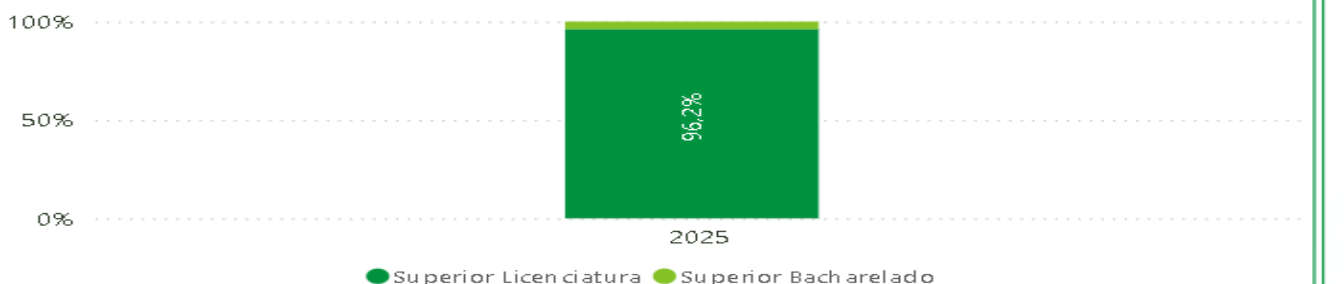
Percentual de docentes por rede e etapa de ensino - Ceres - 2025



Evolução do número de docentes - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025 - 2025



Evolução da escolaridade (%) dos docentes - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025 - 2025





ESTADO DE GOIÁS
 Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
 Praça Cívica s/nº Centro
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
 E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Evolução do número de docentes por etapa de ensino - rede municipal - Ceres - 2025



Percentual de docentes por rede e etapa de ensino - Ceres - 2025



Total de docentes - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025

79

Total de docentes do sexo feminino

71

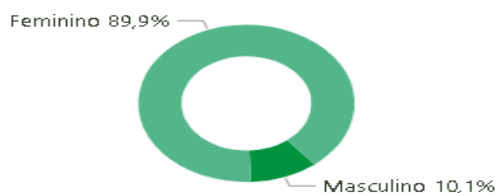
Total de docentes do sexo masculino

8

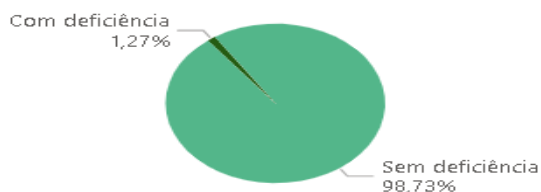
Total de docentes com deficiência*

1

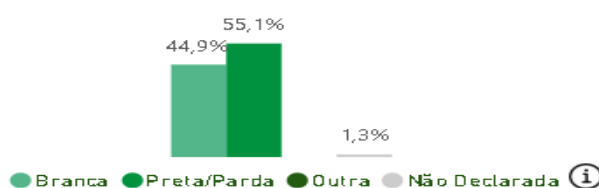
Percentual de docentes por sexo - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025



Percentual de docentes com deficiência* - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025



Percentual de docentes por cor/raça - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025





ESTADO DE GOIÁS
 Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
 Praça Cívica s/nº Centro
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
 E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

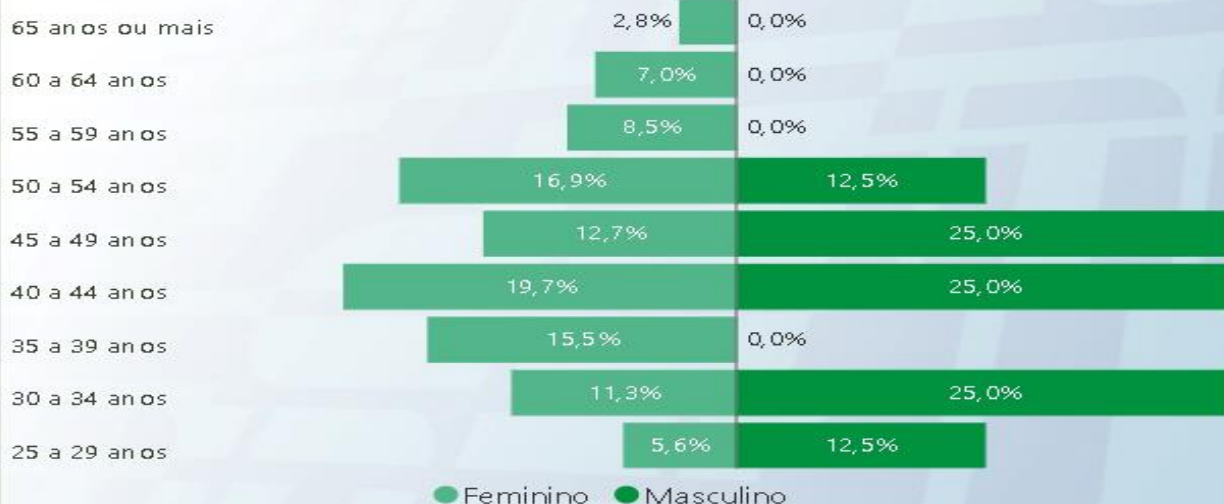


ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Percentual de docentes por sexo segundo a rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025



Percentual de docentes por sexo segundo a faixa etária - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025



Total de docentes - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025

79

Docentes com Licenciatura

76

Docentes com Pós-Graduação

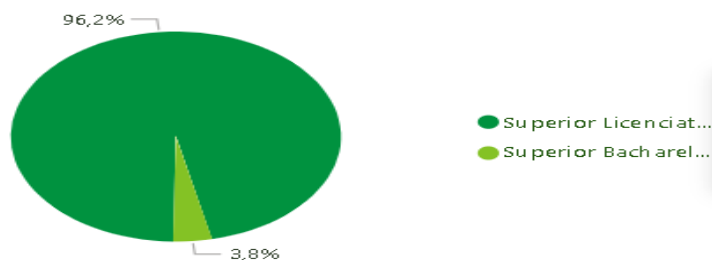
68

Docentes com formação continuada

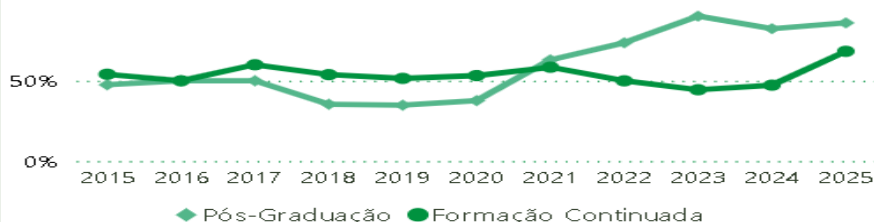
54

Para acessar as informações sobre o **Indicador de Formação Docente** clique aqui.

Escolaridade (%) dos docentes - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025

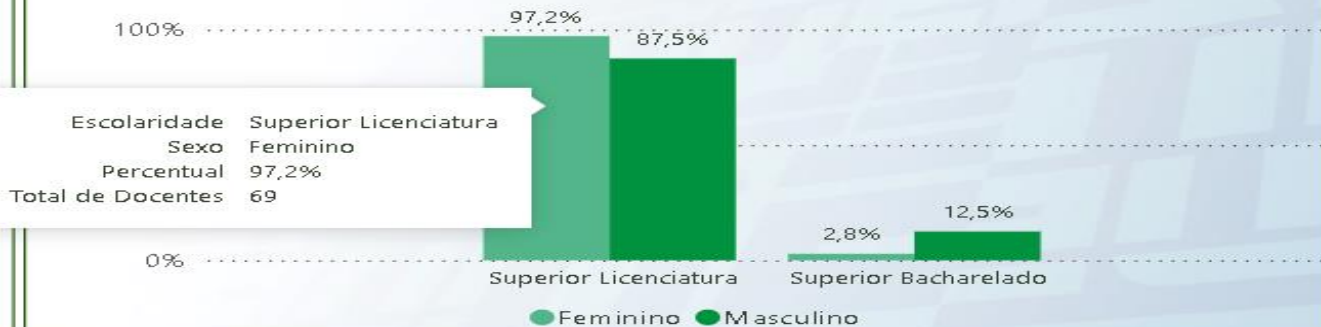


Evolução do percentual de docentes com pós-graduação ou formação continuada* - rede municipal - educação básica - Ceres - 2015 - 2025





Escolaridade (%) dos docentes por sexo - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025



Percentual de docentes por forma de contratação segundo a rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025

(apenas para a rede pública)



Total de docentes - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025

79

Docentes com Licenciatura

76

Docentes com Pós-Graduação

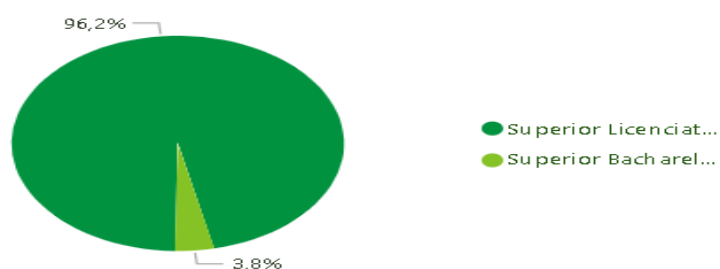
68

Docentes com formação continuada

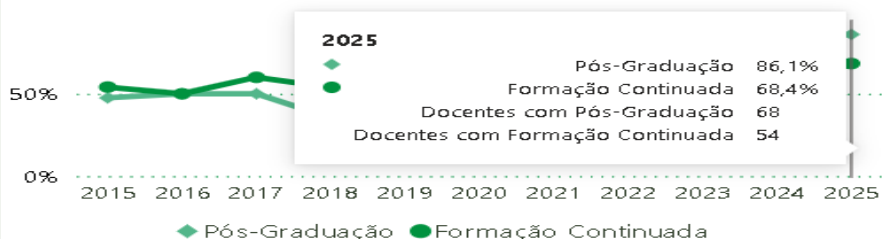
54

Para acessar as informações sobre o **Indicador de Formação Docente** clique aqui.

Escolaridade (%) dos docentes - rede municipal - educação básica - Ceres - 2025



Evolução do percentual de docentes com pós-graduação ou formação continuada* - rede municipal - educação básica - Ceres - 2015 - 2025



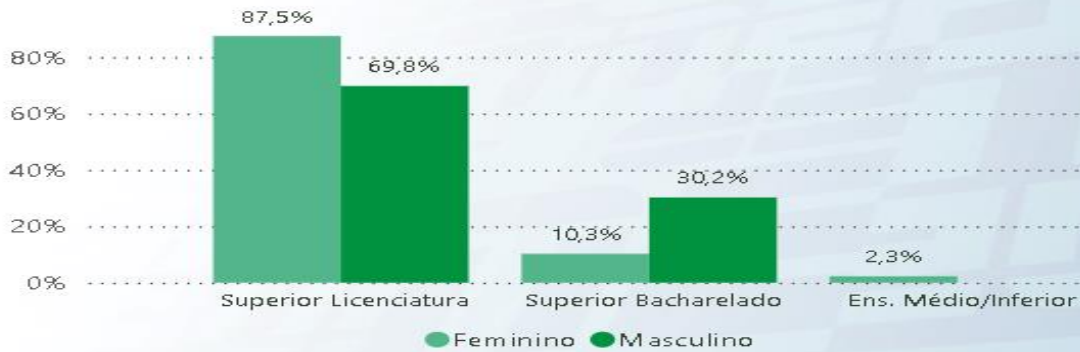


ESTADO DE GOIÁS
 Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
 Praça Cívica s/nº Centro
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
 E-mail: smecerer@ceres.go.gov.br



ou smecerer@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Escolaridade (%) dos docentes por sexo - educação básica - Ceres - 2025



Percentual de docentes por forma de contratação segundo a rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025

(apenas para a rede pública)



Total de docentes -
 educação básica - Ceres -
 2025

349

Docentes com Licenciatura

290

Docentes com
 Pós-Graduação

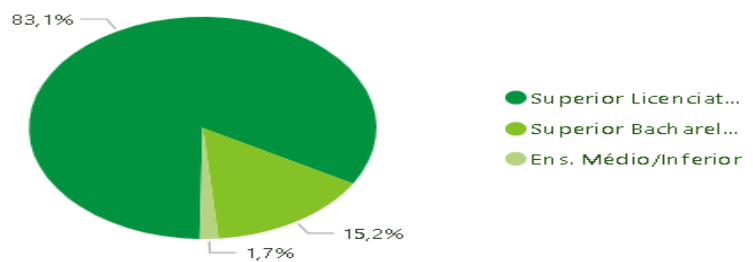
258

Docentes com formação
 continuada

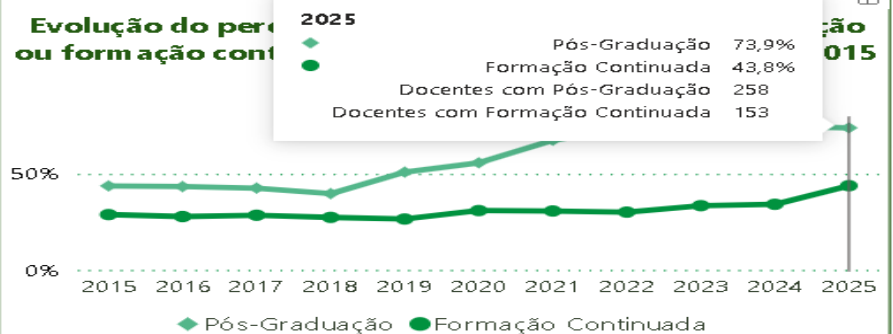
153

Para acessar as informações
 sobre o **Indicador de
 Formação Docente**
 clique aqui.

Escolaridade (%) dos docentes - educação básica - Ceres - 2025



Evolução do percentual de docentes com Pós-Graduação ou formação continuada



2015

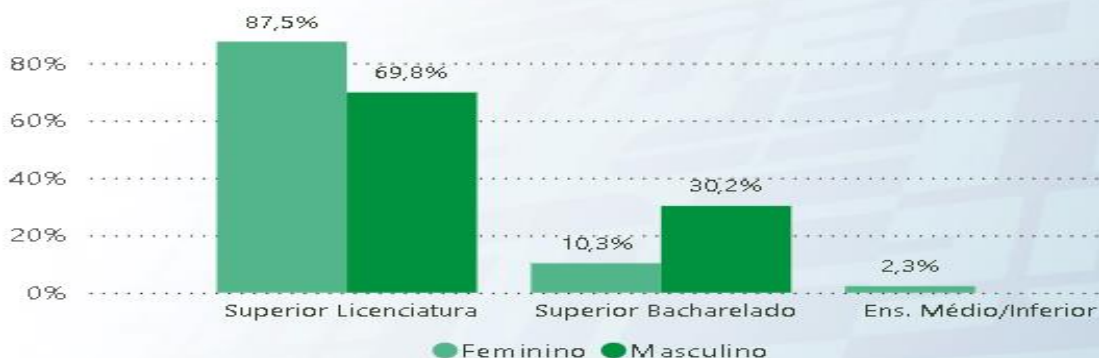


ESTADO DE GOIÁS
 Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
 Praça Cívica s/nº Centro
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
 E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Escolaridade (%) dos docentes por sexo - educação básica - Ceres - 2025



Percentual de docentes por forma de contratação segundo a rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025

(apenas para a rede pública)

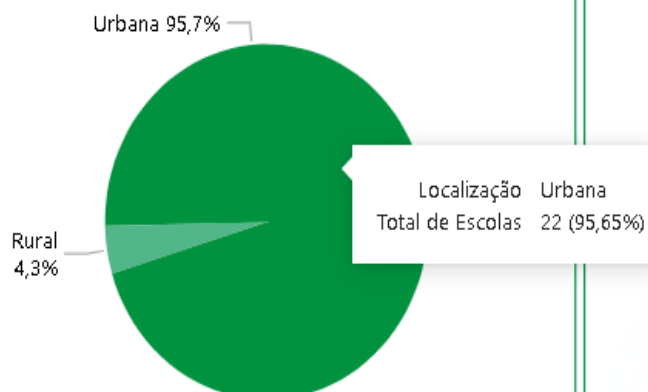


Total de escolas - educação básica - Ceres - 2025

23

Total	Localização rural	Escola indígena
Localização urbana	Escolas com alunos da educação especial	Escolas em comunidades quilombolas

Percentual de escolas por localização - educação básica - Ceres - 2025

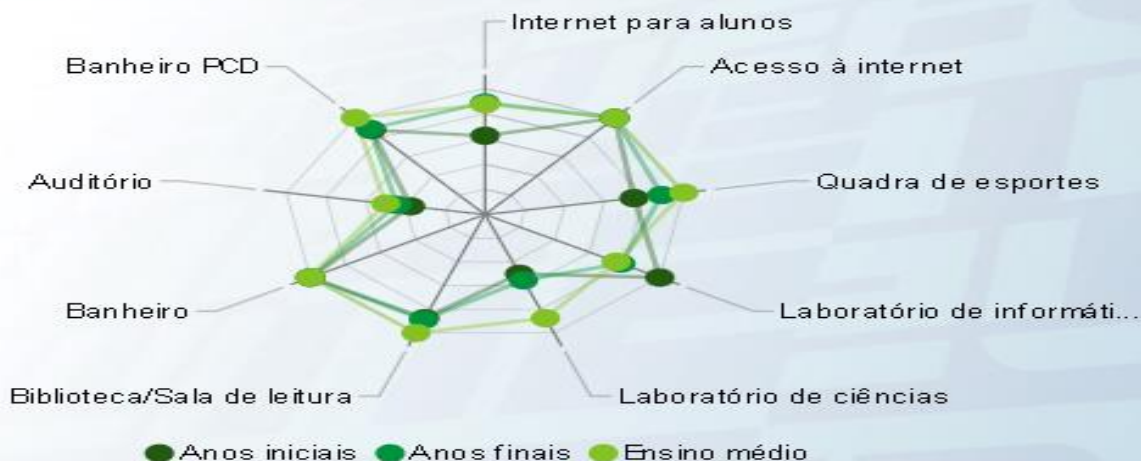




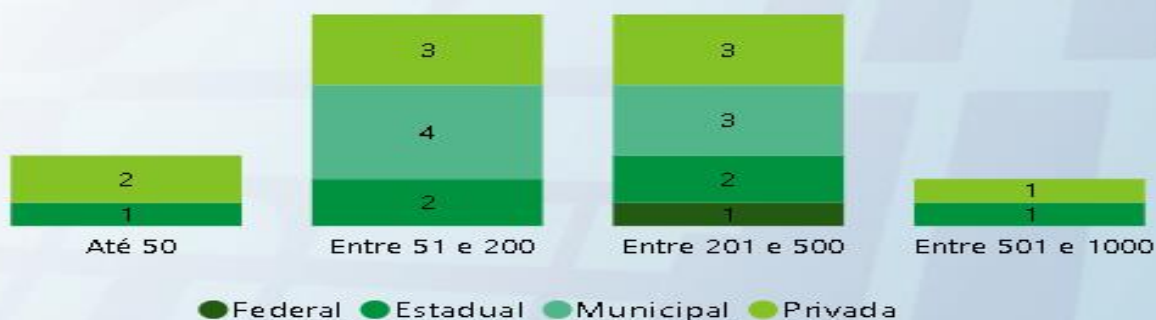
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smecerces@ceres.go.gov.br
ou smecerces@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



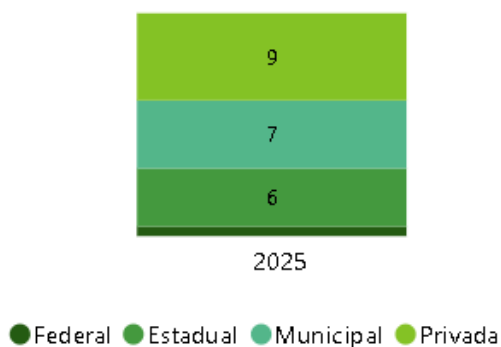
Infraestrutura e recursos por etapa de ensino - Ceres - 2025



Número de escolas segundo o porte (número de matrículas) - educação básica - Ceres - 2025



Evolução do número de escolas por rede de ensino - educação básica - Ceres - 2025 - 2025





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Escolha o tipo de contagem

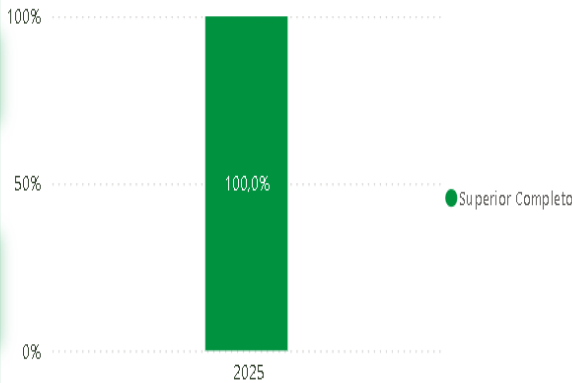
Vínculo* Pessoa

* Contabiliza o gestor em cada escola em que ele atua.

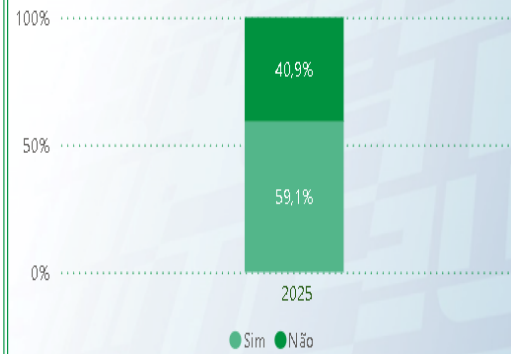
Escolha o tipo de gestor

Diretor(a) Outro Cargo

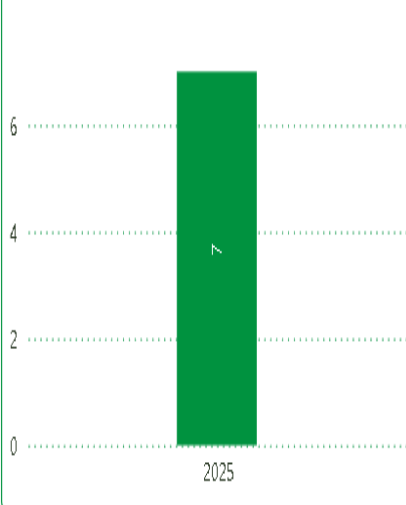
Evolução da escolaridade (% de vínculos) dos diretores - Ceres - 2025 - 2025



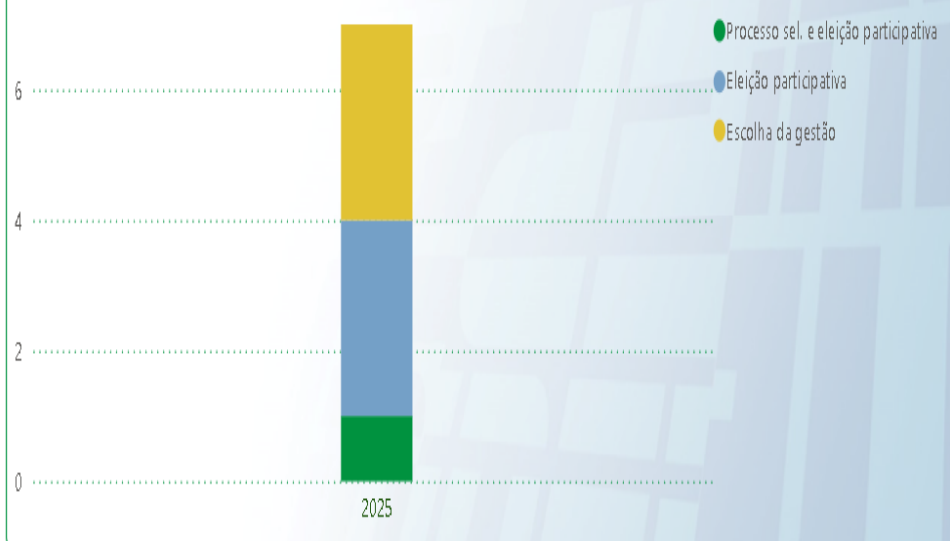
Percentual (% de vínculos) de diretores com e sem formação continuada em gestão escolar - Ceres - 2025 - 2025



Evolução do número (vínculos) de diretores - rede municipal - Ceres - 2025 - 2025



Evolução do número (vínculos) de diretores** segundo forma de acesso ao cargo - rede municipal - Ceres - 2025 - 2025





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Ceres

2025 • Anos Iniciais • Pública • Urbanas

0,8%

A cada 100 crianças, aproximadamente 1 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais



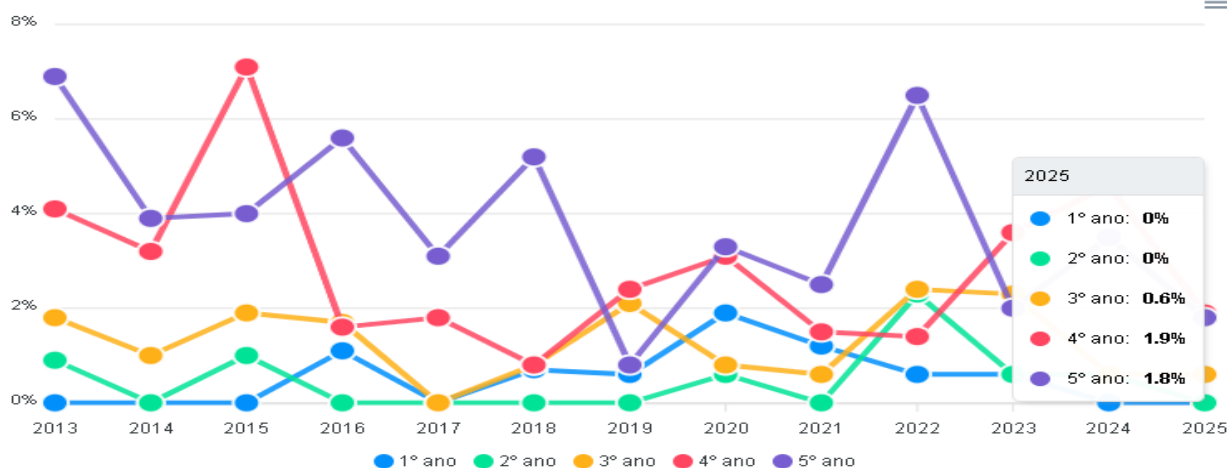
● ≤ 5% ● ≤ 15% ● ≤ 30% ● > 30%

Distorção idade-série

Conheça a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico. [Saiba mais.](#)

Evolução da distorção idade-série - Ceres

2025 Municipal Anos iniciais Urbanas



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2025

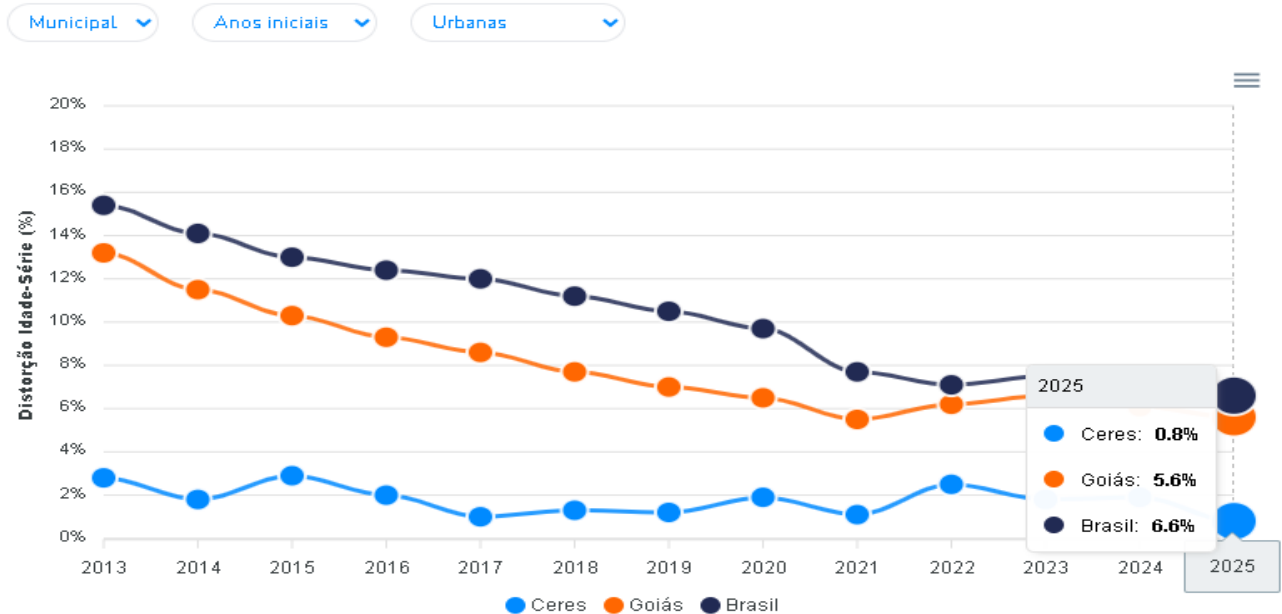


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Comparativo de Distorção Idade-Série

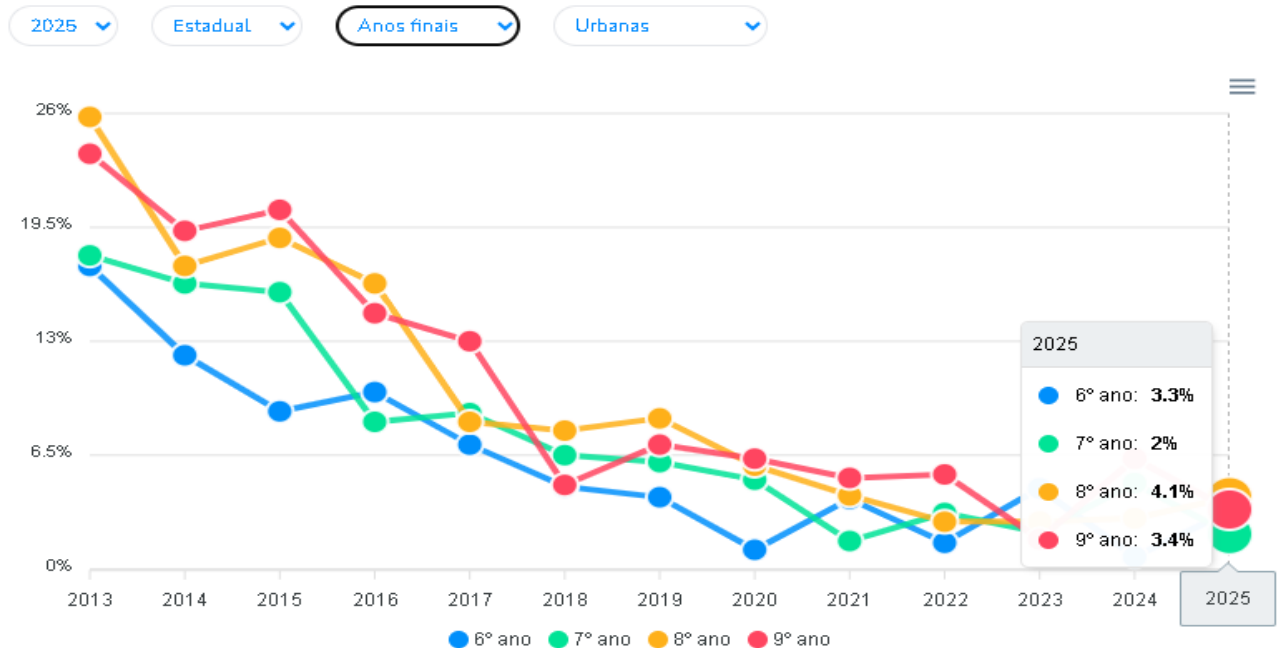
Compare a evolução da distorção idade-série entre o município, estado e Brasil.



Distorção idade-série

Conheça a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico. [Saiba mais.](#)

Evolução da distorção idade-série - Ceres



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP 2025



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Ceres

2025 • Anos Finais • Estadual • Urbanas

3,2%

A cada 100 crianças, aproximadamente 3 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

6º ano 3,3%

7º ano 2%

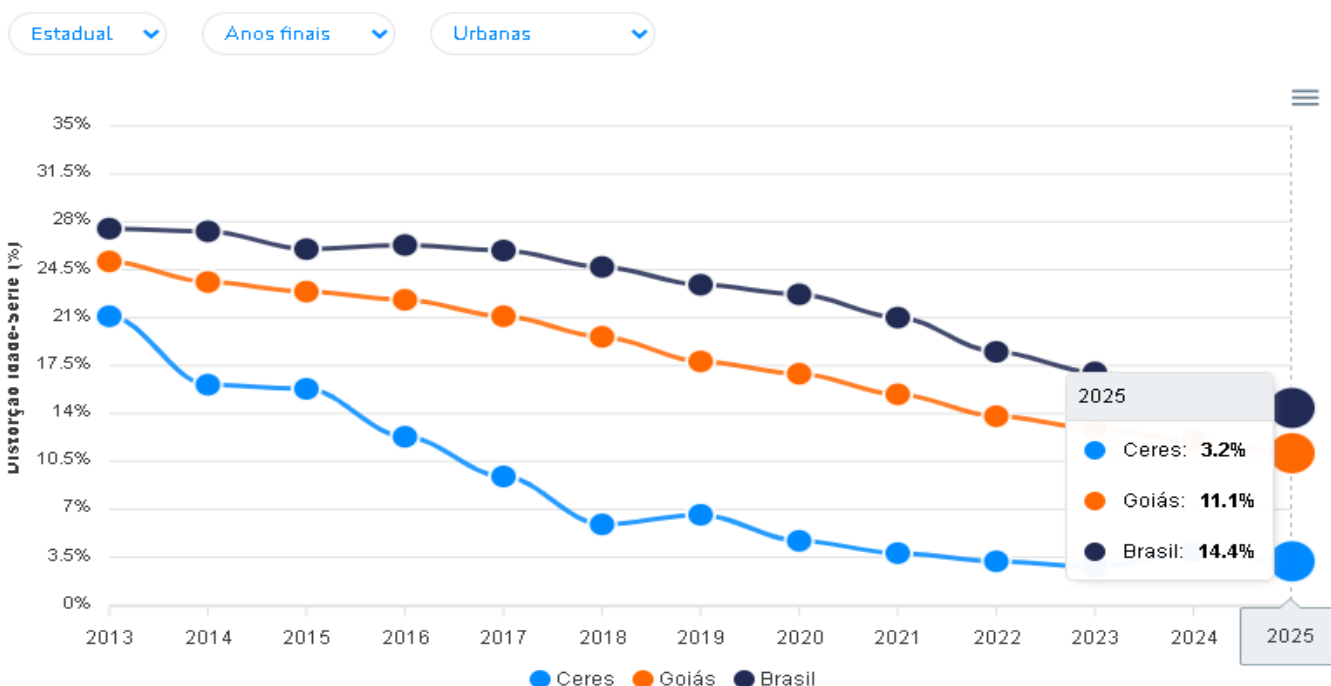
8º ano 4,1%

9º ano 3,4%

● ≤ 5% ● ≤ 15% ● ≤ 30% ● > 30%

Comparativo de Distorção Idade-Série

Compare a evolução da distorção idade-série entre o município, estado e Brasil.



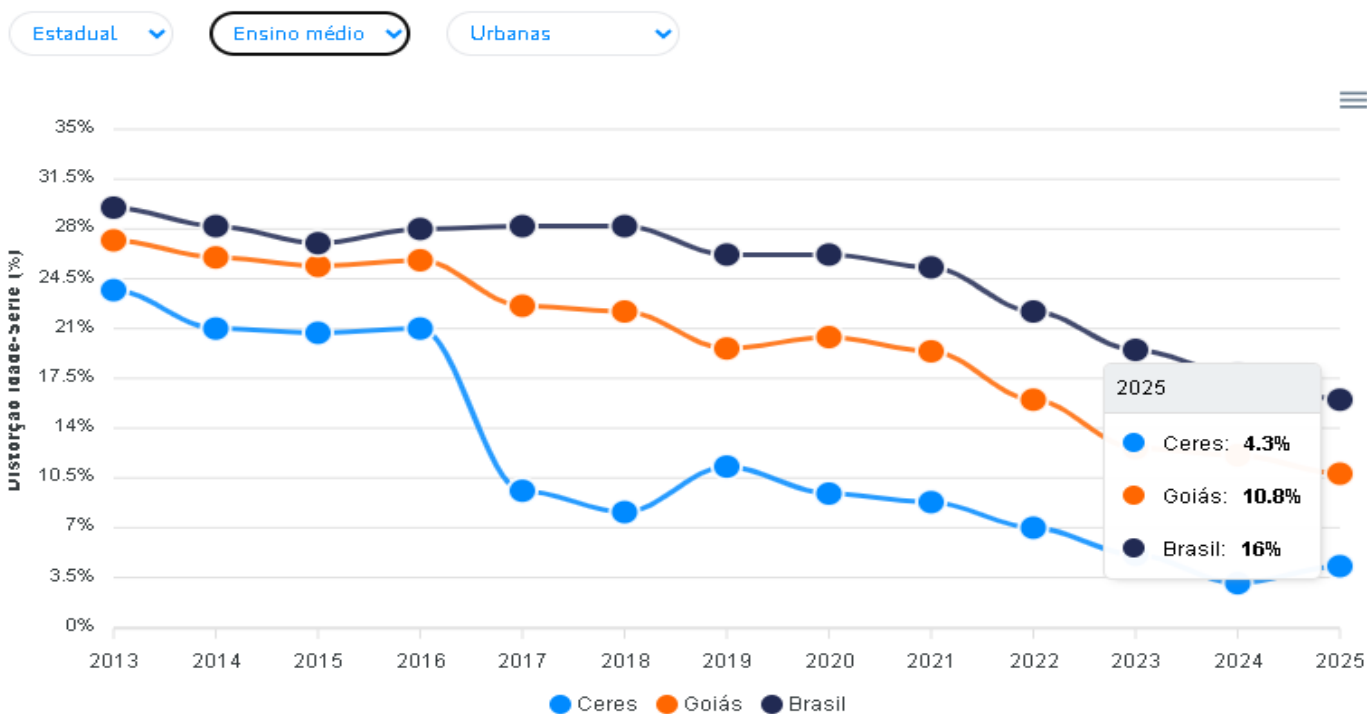


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Comparativo de Distorção Idade-Série

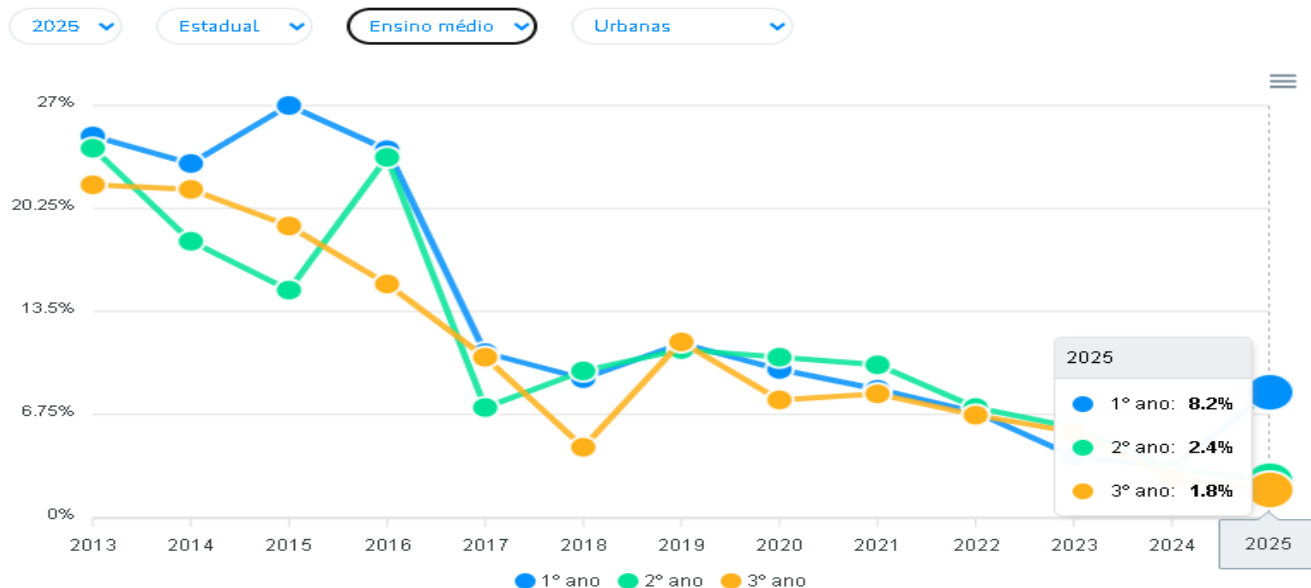
Compare a evolução da distorção idade-série entre o município, estado e Brasil.



Distorção idade-série

Conheça a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico. [Saiba mais.](#)

Evolução da distorção idade-série - Ceres





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Ceres

2025 • Ensino Médio • Estadual • Urbanas

4,3%

A cada 100 crianças, aproximadamente 4 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano EM 8,2%

2º ano EM 2,4%

3º ano EM 1,8%

≤ 5% ≤ 15% ≤ 30% > 30%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste Ciclo de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ceres reafirmam o papel do PME como o principal instrumento de Estado para a garantia do direito à educação de qualidade, consolidando o município como um polo de excelência no Vale do São Patrício. A análise técnica das metas demonstra que Ceres mantém uma trajetória de conformidade com as diretrizes nacionais, impulsionada pela robustez de suas instituições de ensino superior e técnica, como o IF Goiano e a UEG, e pelo compromisso com a formação docente através de parcerias estratégicas como o PARFOR/PUC. O sucesso educacional observado nas etapas iniciais e na valorização do magistério reflete uma rede de ensino resiliente, capaz de articular o rigor acadêmico com as demandas sociais da comunidade local.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação
Praça Cívica s/nº Centro
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Entretanto, o monitoramento evidencia que a excelência educacional é um processo dinâmico que exige atenção constante a desafios estruturais remanescentes, especialmente no que tange à universalização da Educação Especial e à erradicação do analfabetismo funcional. Estas áreas permanecem como prioridades éticas que demandam uma busca ativa e intersectorialidade entre as pastas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social para assegurar que nenhum cidadão seja excluído do processo formativo. A manutenção dos planos de carreira e o incentivo à titulação em nível de mestrado e doutorado devem seguir como eixos centrais da gestão, compreendendo que a valorização do profissional da educação é o pré-requisito fundamental para a sustentabilidade dos índices de aprendizagem e para a redução das desigualdades territoriais.

Diante do exposto, este relatório recomenda o fortalecimento das instâncias de gestão democrática e a ampliação da participação da sociedade civil na fiscalização das metas, garantindo que os dados aqui sistematizados subsidiem diretamente o planejamento orçamentário do próximo decênio. Ceres caminha para o encerramento da vigência deste decênio com uma base institucional sólida, mas com a responsabilidade renovada de transformar indicadores técnicos em efetiva transformação social. Somente através da transparência administrativa e do investimento contínuo nas políticas de permanência estudantil será possível consolidar Ceres como um município que oferece oportunidades justas e garante que cada cidadão alcance seu pleno potencial humano e profissional.

E concluindo os trabalhos da Comissão responsável juntamente com os técnicos da SME pelo acompanhamento do PME, teve como foco a análise das estratégias e sua execução numa ação permanente, concomitante com avaliação da execução das metas e mensuração dos indicadores correspondentes a cada meta diagnosticada.

REFERÊNCIAS

OBSERVA – Observatório do marco legal da primeira infância. Disponível em: npiobserva.org.br, acesso em 21/11/2024.

PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>, acesso em 21/11/2024.

PPNI – Rede Nacional Primeira Infância. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/>, acesso em 21/11/2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em 21/11/2024.

IBGE – Cidades e Estados: Município de Ceres. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/uruana.html>. Acesso em 21/11/2024.

IBGE – Panorama. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/ceres/panorama>. Acesso em 21/11/2024.

UNICEF – Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>. Acesso em 21/11/2024.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 2024/2025 e Censo Escolar – INEP 2025